

# DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPÚBLICA — N. 182

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 5 DE AGOSTO DE 1903

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.000, que concede ao Dr. Epitacio da Silva Pessoa, procurador geral da Republica, quatro mezes de licença em prorrogação.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 4.913 a 4.917, que cream brigadas de guardas nacionaes em comarcas dos Estados de S. Paulo, Minas Geraes e Maranhão.

Decreto n. 4.918, que adia a nova eleição para o preenchimento dos cargos de Deputados pelo 2º districto da Capital da União.

Mensagens ao Congresso Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 3 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, da Contabilidade e de Saúde Publica.

Ministerio das Relações Exteriores—Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Iquitos.

Ministerio da Fazenda—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos—Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha—Portaria e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA—Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Pendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

### EDITAIS E AVISOS.

### PARTI COMMERCIAL.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO N. 1.000, DE 3 DE AGOSTO DE 1903

Concede ao Dr. Epitacio da Silva Pessoa, procurador geral da Republica, quatro mezes de licença, em prorrogação.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' concedida ao Dr. Epitacio da Silva Pessoa, procura lor geral da Republica, licença por quatro mezes, em prorrogação da quella em cujo gozo se acha, para tratar de sua saúde onde lhe convier; revoga-las as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

*J. J. Seabra*

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N. 4.913—DE 3 DE AGOSTO DE 1903

Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Ribeirão Bonito, no Estado de S. Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Ribeirão Bonito, no Estado de S. Paulo, uma brigada de cavallaria, com a designação de 45, a qual se constituirá de dous regimentos, sob ns. 89 e 90, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revoga-las as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*J. J. Seabra.*

### DECRETO N. 4.914—DE 3 DE AGOSTO DE 1903

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na Comarca da Faxina, no Estado de S. Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca da Faxina, no Estado de S. Paulo, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 123, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 367, 368 e 369, e um do da reserva, sob n. 123, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revoga-las as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*J. J. Seabra.*

### DECRETO N. 4.915—DE 3 DE AGOSTO DE 1903

Crea duas brigadas de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Barbacena, no Estado de Minas Geraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, duas brigadas de infantaria, com as designações de 169º e 170º, que se constituirão de tres batalhões do serviço activo e um do da reserva, cada uma, — aquelles, de ns. 505, 506, 507, 508 509 e 510, e estes, sob ns. 169 e 170, — os quoes se

organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revoga-las as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*J. J. Seabra.*

### DECRETO N. 4.916—DE 3 DE AGOSTO DE 1903

Crea mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na Comarca de Baependy, no Estado de Minas Geraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Baependy, no Estado de Minas Geraes, mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 171ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo sob ns. 511, 512 e 513, e uma do da reserva; sob n. 171, esta com a de 81ª, que se constituirá de dois regimentos, sob ns. 161 e 162, os quoes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revoga-las as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*J. J. Seabra.*

### DECRETO N. 4.917—DE 3 DE AGOSTO DE 1903

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca do Alto Itapicuru, no Estado do Maranhão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca do Alto Itapicuru, no Estado do Maranhão, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 39º, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, sob ns. 115º, 116º e 117º, e um do da reserva; sob n. 39º, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revoga-las as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*J. J. Seabra.*

### DECRETO N. 4.918 — DE 4 DE AGOSTO DE 1903

Adia a nova eleição, a que se teria de proceder no dia 16 de agosto de 1903, para o preenchimento dos cargos de Deputados pelo 2º districto da Capital da União.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que a junta eleitoral impleta da p. do art. 7º das disposições transitorias da

ci n. 930, de 29 de dezembro de 1902, e o Conselho Municipal do Distrito Federal, empossado a 27 de julho ultimo, julgaram-se ambos, e por igual, competentes para dispor sobre as mesas eleitoraes e praticar os demais actos relativos á nova eleição de Deputados ao Congresso Nacional pelo 2º districto da Capital da União, eleição para a qual foram, cada o dia 16 do corrente mez;

Considerando que, por verificar-se, assim, a duplicata da totalidade das alludidas mesas, poderá ser perturbada a regularidade dos trabalhos; e, pela subdivisão dos votos dos eleitores não exprimir a vontade popular o resultado de nenhuma das duas eleições, feitas simultaneamente, para o mesmo fim;

Considerando que ao Senado Federal foi submetida a requerimento de um dos seus membros, a questão da competência da junta eleitoral ou do Conselho Municipal, afim de exercer as attribuições para que, ao mesmo tempo, se julgaram legalmente habilitados;

Considerando, por ultimo, que a decisão de tal assumpto interessa essencialmente ao reconhecimento, por parte dos eleitores, da legitimidade das mesas que devam presidir á eleição;

Resolve que a eleição, cujo processo se teria de iniciar a 15 de agosto corrente, fique adiada até que se elimine a duvida, possi o Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores determinar, na conformidade do art. 61 da lei n. 35, de 23 de janeiro de 1902, entro dia para effectuar-se a dita eleição.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.001, desta data, concedendo ao Dr. Epitacio da Silva Pessoa, procurador geral da Republica, quatro mezes de licença, em prorrogação, por tratamento de saúde, tenho a honra de devolver-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 28 do mez findo.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça—1ª secção—Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1903.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á Resolução do Congresso Nacional, e n.º do ao Dr. Epitacio da Silva Pessoa, procurador geral da Republica, quatro mezes de licença, em prorrogação, para tratamento da saúde.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

Srs. membros do Congresso Nacional.—Tenho a honra de transmitir-vos, afim de que vos dignéis resolver sobre o assumpto, a inclusa exposição que me dirigiu o Ministro da Justiça e Negocios Interiores, sobre a necessidade de solicitar-se do Congresso Nacional o credito extraordinario de 29:518\$367, para pagamento de vencimentos e indemnização das custas do processo ao alferes da brigada policial Alfredo Nunes do Andrade.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente da Republica.—O alferes da brigada policial Alfredo Nunes do Andrade, não se conformando com o acto do Poder Executivo que o reformou naquelle posto por decreto de 24 de maio de 1894, propoz perante o juiz federal deste Districto a competente acção annullatoria, obtendo sentença favoravel, proferida em 23 de julho de 1901 e confirmada por accordo do Supremo Tribunal Federal n. 837, de 4 de abril do corrente anno.

Reclamando elle o pagamento dos vencimentos integraes do dito posto, a contar da data do referido decreto, e dando-se duplicata de vencimentos, torna-se necessario solicitar do Congresso Nacional o credito extraordinario de 2:518\$367, sendo..... 27:497\$792 para pagamento da differença de soldo, da gratificação de exercicio e da etapa, durante o periodo de 24 de maio de 1894 a 31 de dezembro de 1902; 1:653\$225, para occorrer a igual despesa relativa ao tempo decorrido de 1 de janeiro a 5 de julho de 1903, do accordo com as folhas juntas, visto ter revertido para o quadro effectivo por decreto de 6 deste ultimo mez; e 367\$350 para indemnização das custas do processo.

Submetto, pois, o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos dignéis resolver como julgardes acertado.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1903.

J. J. Seabra.

Srs. membros do Congresso Nacional.—Tenho a honra de transmitir-vos, afim de que vos dignéis resolver sobre o assumpto, a inclusa exposição que me dirigiu o Ministro da Justiça e Negocios Interiores, relativa á necessidade de solicitar-se do Congresso Nacional o credito extraordinario de vinte cinco contos quatrocentos e cincoenta e sete mil setecentos sessenta e dous réis (25:457\$762), para pagamento dos vencimentos que competem ao official da brigada policial Americo Augusto de Azevedo Bello.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente da Republica.—O capitão graduado da brigada policial Americo Augusto de Azevedo Bello, recentemente reformado por decreto de 2 de março ultimo, não se conformando com o acto do Poder Executivo que o reformou anteriormente, no posto de tenente da mesma brigada, por decreto de 24 de maio de 1894, propoz perante o juiz federal deste Districto a competente acção annullatoria, obtendo sentença favoravel, proferida em 14 de setembro de 1897 e confirmada por accordo do Supremo Tribunal Federal n. 383, de 19 de setembro de 1900.

Este ministerio, nos termos do decreto legislativo n. 636, de 10 de setembro de 1900, que autorizou o Poder Executivo, dentro do exercicio de 1900, a fazer as necessarias operações de credito para dar execução ás sentenças da justiça fedaal pasadas em julgado, mediante accordo com os respectivos credores sobre o quantum a liquidar, remetteu ao Ministerio da Fazenda as folhas das differenças de vencimentos que competiam ao dito official no periodo de 24 de maio de 1894 a 19 de setembro de 1900.

Não annuindo, porém, aquelle official ao accordo proposto pelo Ministerio da Fazenda no sentido de fazer o abatimento de 30%, conforme allegou em seu requerimento de 5 de março do corrente anno, gah ao Governo, na conformidade do art. 2º do referido decreto, solicitar do Congresso Nacional o credito praelso.

Tendo, entretanto, direito, não á differença de vencimentos, na importancia do

21:169\$123; relativa ao mencionado periodo, mas tambem á de 4:288\$639, correspondentes ao periodo de 20 de setembro de 1900 a 31 de dezembro de 1901, dia anterior aquelle em que começou a receber os vencimentos integraes do posto de tenente, por ter sido incluído de novo no serviço activo, torna-se, por isso, necessario o credito extraordinario de 25:457\$762, para pagamento da despesa de que se trata.

Submetto, pois, o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos dignéis resolver como julgardes acertado.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1903.

J. J. Seabra.

Srs. membros do Congresso Nacional.—Tendo em consideração o que ponderou o Ministro da Justiça e Negocios Interiores, na exposição junta, sobre a necessidade de solicitar-se do Congresso Nacional o credito extraordinario de cinquenta e oito contos seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e nove réis (58:639\$539), para pagamento de vencimentos e indemnização das custas do processo ao major da brigada policial Luiz da Costa Azevedo, cabe-me a honra de submeter o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos dignéis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente da Republica.—O major da brigada policial Luiz da Costa Azevedo, não se conformando com o acto do Poder Executivo que o reformou naquelle posto por decreto de 24 de maio de 1894, propoz perante o juiz federal deste Districto a competente acção annullatoria, obtendo sentença favoravel, proferida em 20 de maio de 1901 e confirmada por accordo do Supremo Tribunal Federal n. 747, de 20 de dezembro de 1902.

Reclamando elle o pagamento dos vencimentos integraes do dito posto, a contar da data do referido decreto, e dando-se duplicata de vencimentos, torna-se necessario solicitar do Congresso Nacional o credito extraordinario de 58:639\$539, sendo: 51:904\$610 para pagamento da differença de soldo, da gratificação de exercicio e da etapa, durante o periodo de 24 de maio de 1894 a 31 de dezembro de 1902; 2:251\$940 para occorrer a igual despesa, de 1 de janeiro a 10 de maio de 1903, por ter sido incluído, por decreto de 11 deste ultimo mez, no quadro effectivo da mesma brigada; 4:015\$189 para pagamento de vencimentos de 11 de maio a 31 de dezembro do corrente anno, de acordo com as folhas juntas; e 467\$800 para indemnização das custas do processo.

Submetto, pois, o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos dignéis resolver como julgardes acertado.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1903.

J. J. Seabra.

Srs. membros do Congresso Nacional.—Referindo-me ao que expuz, relativamente á assistencia a alienados, na mensagem que tive a honra de dirigir-vos em 3 de maio do corrente anno, e á vista da inclusa exposição de motivos apresentada pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, solicito ao Congresso Nacional a decretação das providencias que julgar necessarias para que possa ser reorganizado esse importante serviço e levados a effecto os melhoramentos materiaes que são do mister para a boa execução do mesmo serviço.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Presidente da Republica.—A commissão de distinctos profissionais, nomeada para proceder a inquerito sobre as condições actuaes da Assistencia a Alienados no Hospicio Nacional e nas colonias fundadas na ilha do Governador, demonstrou cabalmente, no seu relatório publicado como anexo ao do Ministerio a meu cargo, de 7 de abril do corrente anno, ser inadivavel a reorganização desse importante serviço, para que os respectivos estabelecimentos possam preencher, de mofo completo, o fim a que se destinam.

O director do Hospicio tambem julga necessaria e urgente a reforma; e, no officio que acabi de dirigir-me, encarrecendo a prompta autorização de diversos melhoramentos, assim se exprime:

«Tendo em vista o augmento de população da Capital Federal e a necessidade de receber doentes de outros Estados, torna-se de mais em mais necessario alargar as dependencias do Hospicio e augmentar os alojamentos das colonias para onde serão transferidos todos os alienados indigentes capazes de trabalharem no serviço de lavoura, incontestavelmente o melhor mofo de occupar as actividades de alguns dentre elles.

Muito lucraría a Assistencia si o Estado fundasse uma colonia especial para epilepticos indigentes, visto a grande porção delles no Hospicio e a maior ainda na Detenção e em liberdade justificarem plenamente esta creação.

Sendo grande o numero de alcoolistas que sobrecarregam o erario publico com uma despesa inutil, visto como muitas vezes somos obrigados a mantel-os aqui porque sabemos que, mesmo cessado o delirio, o dia da alta é frequentemente a vespera da volta em carro da policia, faz-se preciso crear nas colonias do Estado uma secção para taes doentes, muitas vezes excellentes trabalhadores quando isentos do alcool.

A fundação da colonia para epilopticos não dispensa a construçáo de dous pavilhões para a curaçáo de doentes de dous sexos, nos terrenos do Hospicio.

Entre as insufficiencias actuaes deste estabelecimento nota-se a falta de pavilhões especiaes para tuberculosos e para molestias intercurrentes. Si forem ellos construidos, evitaremos o grande inconveniente da permanencia de alienados tuberculosos e outros attingidos de molestias infecciosas em promiscuidade com os outros não doentes de taes molestias. Si ao serviço actual de crianças dermos outra fuição, isto é, si o transformarmos em um pequeno instituto de educação de pequenos idiotas e imbecis, cumprimos mais uma exigencia justificada da Assistencia Publica. Prover o estabelecimento de laboratorios de propedeutica e seniotica mentaes, incluindo a psycho-physiologia, de anatomia pathologica e bio-chimica, será arma para os alienistas deste municipio de recursos para melhor diagnosticarem e, portanto, conseguirem melhores resultados therapeuticos.

Como complemento disto, vem a urgencia de reformas radicaes nos serviços de electro hydrotherapia, acrescentando-lhes o de xerotherapia.

Relativamente ao pessoal do estabelecimento, devem ser muito serias as modificações a imprimir no estado actual de aquas. Quanto ao pessoal medico, é imprescindivel a creação de alguns logares de clinicos; e, a lles, que deverão ser um pediatra, conhecedor do ramo da psychiatria e da neurologia applicada ás crianças, ficará encarregado do serviço especial do instituto a que se referi acima. Ao outro clinico ficará encarregado o serviço dos pavilhões de isolamento. Assim, daremos mais folga aos quatro alienistas effectivos para bem enflarem as suas respectivas secções, sobretudo si lhes formos dois adjuntos remunerados para auxilio do serviço de observação, etc.

Serão estes adjuntos os futuros alienistas effectivos. Além destes, é urgente a fundação dos logares de cirurgião gynecologista, de ophthalmologista e de dentista. Escusado é insistir na necessidade da existencia de taes facultativos, porque tanto mal fez ao estabelecimento a supressão dos seus cargos, que por vezes foi preciso recorrer a profissionais estranhos ao Hospicio para preencherem, por favor, a função dos referidos cargos. E, actualmente, si não tivéssemos, por offerta gratuita, tres delles que realizam taes serviços, certamente muito teriam soffrido os pacientes aqui recolhidos.

Como complemento de um bom serviço clinico, são indispensaveis: um bom laboratorio bio-chimico e anatomo-pathologico, de que fallamos acima, dirigido por um bom tecnico de competencia provada e um bom corpo de internos remunerados. Si pudessemos contractar na Europa um profissional competente para aquella primeira função, em muito concorreríamos para o progresso da sciencia nacional, porque assim teriamos no Hospicio um excellento nucleo de aperfeiçoamentos.

Ao pessoal da secretaria será necessario imprimir as seguintes modificações: um primeiro escripturario, um archivista, um segundo escripturario, um terceiro, um quarto e um continuo.

Assim, atenderemos ás necessidades do serviço, do dia em dia augmentado, e, o que é mais, tendo em vista os principios de hierarchia que estimulam, teremos no 1º escripturario o chefe da secretaria, servindo ao mesmo tempo de secretario á directoria. O cargo actual de almoxarife deve ser transformado em o logar de administrador, com as attribuições que outrora tinha tal funcionario por força dos regulamentos de 1890, 1892 e 1893.

Assim, ficará ao director certa folga para preoccupar-se, um pouco mais, com a parte medica da instituição, não deixando, porém, absolutamente de superintender e fiscalizar o serviço administrativo.

Sendo impossivel, dentro das verbas propostas no projecto de orçamento, obter a realização do que acima ficou indicado, é justo seja adoptada uma nova tabella de vencimentos, remunerando melhor os funcionarios do estabelecimento.

O pessoal subalterno de nenhum modo pôde continuar paluzido como actualmente e muito menos insufficientemente pago.

É absolutamente impossivel ter bons empregados com vencimentos tão exiguos, como até aqui.

Peço, pois, seja elevada a verba para remuneração do referido pessoal a 143:680\$000.

Assim, serão possias em pratica não só a escola de enfermeiros, uma das maiores necessidades do serviço hospitalar entre nós, como a abertura de officinas em que poderão trabalhar muitos doentes. E, então, obtido isso, a verba «alimentação e combustivel» necessitará ser modificada para, ao menos, 340:000\$000.

Aproveito a oportunidade para solicitar o augmento da diversas verbas, de accordo com a tabella annexa.

Só assim, e com algumas outras, poderemos provar as alijanças obrigadas, o serviço hydrotherapico, os gabinetes e laboratorios, a que me referi acima, do qual lles é necessario.

Tendo perdido e muito o erario publico com a passagem para o Thesouro da cobrança das diarias de pensionistas, seria justo que voltássemos a fazel-a como outrora pelo Hospicio.

Si ollivados do Congresso Nacional as sommas em que importam as diversas obras que em officios anteriores vos solicitei, incluindo a verba necessaria para iluminação electrica do estabelecimento, aproximaremos a Assistencia a Alienados no Districto Federal da existencia em outros paizes civilizados.

Si reflectirem os illustres legisladores brasileiros em que o anno passado deveria ter o Thesouro recebido cerca de 730:000\$, provenientes de diarias dos doentes aqui recolhidos, assim como: que augmentará o numero de pensionistas, si uma boa reforma for effectuada, por certo não nos regatearão elementos para realizal-a.»

Ao citado officio acompanharam as tabelas, que transcrevo, dos vencimentos indicados para os differentes empregos, no Hospicio e nas colonias, e das consignações necessarias para o custeio desses estabelecimentos.

HOSPICIO NACIONAL

Pessoal

1 Director.....	12:000\$000
4 Alienistas effectivos a 6:000\$.	24:000\$000
1 Alienista, director do pavilhão.....	6:000\$000
2 Alienistas adjuntos a 3:600\$.	7:200\$000
1 Pediatra.....	4:800\$000
1 Cirurgião gynecologista.....	4:800\$000
1 Medico para molestias intercurrentes.....	4:800\$000
1 Ophthalmologista.....	4:800\$000
1 Chefo do gabinete electrotherapico e do serviço hydrotherapico.....	6:000\$000
1 Pharmaceutico.....	3:600\$000
1 Chefo dos laboratorios de anatomia pathologica e chimica clinica.....	6:000\$000
1 Assistente (alumno) do laboratorio histo-chimico.....	1:200\$000
4 Internos a 1:200\$.....	4:800\$000
1 Dentista.....	2:400\$000
1 Administrador.....	5:400\$000
1 1º escripturario.....	5:400\$000
1 Archivista.....	4:800\$000
1 2º escripturario.....	4:200\$000
1 3º dito.....	3:600\$000
1 4º dito.....	3:000\$000
Continuo.....	2:400\$000
Porteiro.....	1:800\$000

123:000\$000

Pessoal de nomeação do director

Enfermeiros, enfermeiras, guardas, serventes, inspectores, inspectoras, roupeiro, roupeira, bombeiro, machinista, sapateiro, pintor, carpinteiro, pedreiro, ferreiro, engomadeiras, lavadeiras e auxiliares, copeiros, cosinheiros e ajudantes, dispensarios e ajudant, jardineiro e ajudantes, encarregado das caixas de agua, encanamentos e depositos, e conservador dos gabinetes 143:680\$000.

Material

Alimentação e combustivel.....	340:000\$000
Medicamentos, drogas, vazilhameo e aparelhos.....	25:000\$000
Objectos de expediente, livros, almanak, jornaes e encadernações.....	4:000\$000
Aquisição e concertos de moveis, instrumentos e utensilios.....	20:000\$000
Iluminação.....	14:000\$000
Fazenda, calçado, aviaamentos, lavagem e engomado de roupl.....	40:000\$000
Conservação dos predios e do material rolante.....	10:000\$000
Estopa, oleo e graxa para a machina.....	80\$000
Fumo e artigos para fumar, aluguel da linha telephonica, impressões, publicações e despezas miudas e eventuaes....	10:700\$000
Taxa de esgota.....	1:497\$298
Consumo de agua.....	144\$000

465:441\$298

COLONIAS

Pessoal

Director.....	9:000\$000
1 Medico.....	7:200\$000
1 Pharmaceutico.....	3:600\$000
1 Almojarifo.....	4:200\$000
1° Escriptuario.....	3:600\$000
2° dito.....	2:400\$000
	30:000\$000

Pessoal de nomeação do director

Porteiro, despenseiro, enfermeiros, guardas, roupeiro, encarregado da lavanderia, cozinheiros, copeiros, lavrador, hortelão, cocheiro, carreiro, encarregado do estabulo e da cocheira, alfaiates, foguista da bomba a vapor, ferreiro, soldador, carpinteiro, pedreiro, jardineiro e serventes, 33:480\$000.

Material

Alimentação e combustivel....	66:260\$800
Medicamentos, drogas, vazilhame e apparatus.....	4:000\$000
Objectos de expediente, livros, almanak, jornaes e encadernações.....	1:300\$000
Acquisição e concertos de moveis e utensilios.....	4:500\$000
Illuminação.....	600\$000
Forragem e remonta de animaes	4:000\$000
Instrumentos da lavoura, ferragens, sementes, etc.....	2:500\$000
Fazenda, calçado, chapcos, avia-mentos e lavagem de roupa..	12:000\$000
Conservação dos predios, custoio e conservação dos botes.....	4:000\$000
Estopa, azeite, graxa, etc., para a bomba.....	200\$000
Aluguel de casa para o director e para o almojarifo.....	4:500\$000
Fumo e artigos para fumar, impressões, publicações e despezas miudas e eventuaes....	3:590\$000
	107:450\$800
Despesa annual do Hospicio:...	732:121\$298
Despesa annual das colonias....	170:930\$800
Total.....	903:052\$008

A execução da reforma depende, porém, em parte, de installações e obras que, pela sua importancia, não podem realizar-se á conta do credito ordinariamente votado para despezas de tal natureza no orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Além disto, o estado actual dos edificios reclama, para a sua conservação, reparos que não devem ser differidos por mais tempo e urge effectuar despezas que, ainda nas circumstancias actuaes, são imprescindiveis.

Essas installações, reparos e outras despezas foram orçadas na quantia de 720:130\$, assim discriminada:

HOSPICIO NACIONAL

Concertos na lavanderia.....	6:850\$000
Enfermaria de isolamento para homens.....	36:000\$000
Enfermaria de isolamento para mulheres.....	36\$000\$000
Necroterio, salas de autopsia....	15:700\$000
Modificação na despensa.....	2:400\$000
Aumento de water-closets.....	5:400\$000
Reforma do systema actual das cozinhas.....	14:000\$000

Linhas e apparatus telephonicos	3:100\$000
Pavilhões para epilepticos.....	73:600\$000
Pintura geral externa e interna do edificio.....	99:200\$000
Dormitório dos immundos.....	16:500\$000
Obras na enfermaria annexa á 1ª secção de homens.....	4:000\$000
Obras na cozinha dos pensionistas.....	3:400\$000
Obras na cozinha dos indigentes	4:500\$000
Installação electrica (80:000\$) e do serviço da electrolyzação da agua do mar (5:000\$)....	85:000\$000
Installação do serviço de extincção de incendio.....	20:000\$000
Substituição do mobiliario.....	25:000\$000
Fornecimento de vestuario....	77:000\$000
Drenagem e aterro dos terrenos no fundo do Hospicio.....	81:380\$000

COLONIAS DE ALIENADOS

Esgotamento de materias fecaes na Colonia de S. Bento.....	11:300\$000
Construcção de uma enfermaria na dita colonia.....	40:000\$000
Reconstrucção da ala esquerda do edificio principal da mesma colonia para servir de dormitório a 65 enfermos.....	39:800\$000
Construcção de um galpão para abrigo dos doentes nos dias de calor e de chuva.....	29:000\$000

O director do Hospicio, referindo-se á necessidade de votar-se uma lei que uniformize a hospitalização dos alienados e estabeleça medidas assecuratorias á situação legal desses enfermos, pondera seria medida acertada que, de accordo com essa lei, fosse expedido o novo regulamento da Assistencia.

Sobre aquelle assumpto continúa pendente de deliberação do Senado um projecto approved pela Camara dos Deputados.

A vista do exposto e conformando-me com as indicações do mencionado funcionario, penso que se torna preciso solicitar ao Congresso Nacional não só autorização para effectuar a reforma da assistencia a alienados, mas tambem a decretação dos recursos indispensaveis afim de occorrer ao aumento de despeza dahi resultante, e se realizarem os melhoramentos materiaes que são de mister.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1903.

J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 3 do corrente :

Foi concedida a Alberto Frederico de Moraes Lamego a exoneração, que pediu, do lugar de ajudante do procurador da Republica na comarca de Campos, na secção do Rio de Janeiro.

Foi concedida reforma ao 2º sargento do Corpo de Bombeiros desta Capital Clemente Pereira Cano, nos termos do art. 53, § 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 2.224, de 29 de janeiro de 1896.

—Por outros do 4 do corrente :

Foi provido Affonso Herculano da Costa Brito na serventia vitalicia do 8º officio de tabellião de notas do Districto Federal.

Foi nomeado o bacharel Florianno Corrêa de Britto para o lugar de lente da cadeira de francez do Internato do Gymnasio Nacional, á vista do merecimento e das habilitações que mostrou em concurso.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 1 de agosto de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 108\$300, folhas das gratificações que competem ás praças da brigada policial Camillo de Campos e Arthur Ferreira de Sant'Anna, relativas aos mezes de julho e dezembro de 1902;

De 166\$666 ao Dr. Alfredo Coelho Barret por ter regido interinamente, durante julho findo, a cadeira de mathematica elementa do Internato do Gymnasio;

De 2:500\$, folha do pessoal empregado n' escriptorio de obras deste ministerio, em julho citado;

De 953\$600, gratificação que compete, n' dito mez, ao commandante superior da guarda nacional;

De 350\$, gratificação ao secretario geral amanuense do mesmo commando;

De 430\$580, despezas miudas do Internato do Gymnasio, effectuadas em junho;

De 250\$, fornecimento de moveis e outros objectos á 1ª delegacia policial;

De 1:460\$, folha do pessoal subalterno d' dito Internato, referente a julho;

De 17:230\$648, fornecimentos ao mesm estabelecimento em junho;

De 215\$, folha do continuo e serventes d' commando superior da guarda nacional;

De 1:100\$, auxilio concedido a s' pretre para aluguel das salas de audiencia em julho;

De 163\$, fornecimento de medalha ao A. chivo Publico.

—Mandou-se restituir a caução de 500\$, depositada no Thesouro Federal por Antunes & Irmão.

—Requisitou-se o adiantamento de 200\$ director do Instituto Nacional de Musica.

Expediente de 3 de agosto de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da brigada policial desta Capital a providenciar sobre a baixa do serviço da brigada do 2º sargento José do Jesus, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

—Prorogou-se por 60 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 11 do regulamento em vigor, a licença em gozo se acha o soldado da brigada policial desta Capital João de Deus Chagas, por tratar de sua saude.—Enviou-se a portar ao commandante da referida brigada.

—Reiterou-se ao Ministerio da Fazenda pedido de informações feito em aviso de 5 de fevereiro ultimo, relativamente ao pagamento reclamado pelo juiz de direito e disponibilidade Antonio Borges Leal Castel Branco.

Expediente de 1 de agosto de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao chefe de policia o recebimento do officio n. 6.779, de 3 de julho ultimo;

Ao consul geral do Brazil no Chile idom uma carta desta data.

Solicitaram-se:

Do inspector geral das Obras Publicas providencias para que seja desobstruido

cho da galeria das aguas pluvias, comprehendido entre a rua do Passo e o mar; Do inspector geral das Obras Publicas em para que sejam abastecidos de agua os aradores das ruas de Santo Amaro, Santa Cristina, Fialho e de mais ruas servidas do reservatorio de Santa Thereza; Do director geral de Saude do Exercicio em para que seja concedida licenca afim qua possa o pessoal do servico de prophylaxia da febre amarella realizar a limpeza das calhas, toldados etc. do antigo edificio do Arsenal de Guerra; Do inspector da Alfandega idem para que am despachados livres de direitos 62 barris de petroleo, destinados a esta directoria, eidos no vapor inglez *Strabo*.  
—Remetteram-se ao director geral da Contabilidade diversas folhas de pagamento do pessoal desta directoria geral, em junho do, na importancia total de 11:328\$561.

## Dia 3

Accusou-se ao inspector de saude do porto Santos o recebimento do officio n. 46, de o corrente.

—Communicou-se ao delegado de saude do districto sanitario que o poço existente, pessimas condições hygienicas, no morro Santos Rodrigues não pertence á Casa de engão.

—Remetteram-se :

o delegado de saude da 9ª circumscripção itaria 200 tubos de vaccina;

o director geral da Contabilidade deste ministerio a conta do aluguel do predio occupado por esta directoria, relativa ao mez junho ultimo.

—Durante o mez de julho ultimo, foram apresentados ao registro desta Directoria os seguintes titulos :

## Medicos

r. Emygdio Bozorra Montenegro, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 2 de julho do corrente anno);

r. Manoel Antonio de Carvalho Leite, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 4 de julho do corrente anno);

r. Alvaro Zamith, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 4 de julho do corrente anno);

r. Arthur Joaquim da Silva, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 4 de julho do corrente anno);

r. Alfredo Henrique de Mattos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 6 de julho do corrente anno);

r. Antonio Pacheco Leão, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 6 de julho do corrente anno);

r. Luiz Francisco Masson, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 7 de julho do corrente anno);

r. Lindolpho Costa, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 8 de julho do corrente anno);

r. Francisco Fernandes Eiras, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 8 de julho do corrente anno);

Dr. João Pedro Leão de Aquino, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 8 de julho do corrente anno);

Dr. José Alves de Souza, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 10 de julho do corrente anno);

Dr. Antonio de Arruda Beltrão de Araujo Pereira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 15 de julho do corrente anno);

Dr. Henrique Cassia Rocha Lima, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 18 de julho do corrente anno);

Dr. Guilherme Augusto de Moura, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 20 de julho do corrente anno);

Dr. Julio da Silveira Lobo Junior, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 21 de julho do corrente anno);

Dr. José Plácido Barbosa da Silva, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 23 de julho do corrente anno);

Dr. Alberto Vieira Pereira da Cunha, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 27 de julho do corrente anno);

Dr. Vital Modesto da Silva Mello, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 27 de julho do corrente anno).

## Pharmacuticos

Juventino Baptista Coelho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 4 de julho do corrente anno);

Balduino de Azavedo Feio, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 6 de julho do corrente anno);

Anna Martins e Silva, formada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 8 de julho do corrente anno);

Tyndaro Godoy Freire de Aguiar, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 18 de julho do corrente anno);

Mario Couto Aguirre, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 20 de julho do corrente anno);

Abelardo Godoy Freire de Aguiar, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 20 de julho do corrente anno);

Carlos Alberto Leão de Aquino, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 23 de julho do corrente anno);

Alberto Pereira Caldas, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 26 de julho do corrente anno);

Eustachio de Souza Queiroz, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 30 de julho do corrente anno).

## Dentistas

Adelino Araujo, formado pela Escola Medico-Cirurgica do Porto e considerado habi-

litado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 2 de julho do corrente anno);

Sebastião de Andrade Silveira Jordão, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 2 de julho do corrente anno).

## Parteira

Emilia Alves da Silva, formada pela Escola Medico-Cirurgica do Porto e habilitada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 18 de julho do corrente anno).

## Requerimentos despachados

Dia 1 de agosto de 1903

José Bessa Alfredo de Carvalho.—Sim.

Dia 3

Henrique Vieira de Araujo.—Sim.  
José Martiniano Barbosa.—Sim.  
Theodoro Lopes de Abreu Sobrinho.—Indeferido.

## Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de agosto de 1903

Sr. Ministro da Marinha :

N. 60 — Attendendo á solicitação constante do aviso desse Ministerio, n. 677, de 30 de junho ultimo, remetto-vos a inclusa cópia de assentamento do pratico do 1ª classe do corpo de praticos do estuario do Rio da Prata e seus afluentes, 2º tenente graduado Manoel Ferreira, apresentado por decreto de 11 de março deste anno.

— Sr. Ministro da Guerra :

N. 67 — Devolvendo a esse Ministerio o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 313, de 29 de abril ultimo, e referente ao pagamento ao Dr. Evaristo Nunes Pires, 2º cirurgião reformado do exercito e professor do Collegio Militar, da quantia de 8:158\$261, proveniente de etapas vencidas nos exercicios de 1898 a 1901, cabe-me declarar-vos que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 158, de 22 de junho proximo findo, resolveu, em sessão de 19 e de conformidade com a decisão de 12 desse mesmo mez, deixar de tomar conhecimento do objecto do dito aviso, visto referir-se a despeza ordenada ao exercicio de 1902, já encerrado.

— Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal :

N. 15—Communico-vos, para os devidos effectos, ter este Ministerio resolvido prorrogar por mais 30 dias o prazo marcado no edital dessa directoria, de 16 de junho ultimo, chamando concurrente para o servico de extracção e venda das arcas monaziticas existentes em terrenos de marinhas e outros de propriedade da União, no Estado do Espirito Santo.

— Sr. presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 3—Attendendo ao que solicitou o syndico dos corretores de fundos publicos no officio de 28 de junho ultimo, junto vos transmittio, para os fins convenientes, o que na

mesma data vos é dirigido pela Camara Syndical, tratando do emprestimo lançado por esse Estado, em virtude do decreto n. 35, de 30 de dezembro de 1893.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR  
Dia 4 de agosto de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 251—Comunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Henry Durocher, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. VII, letra c, da lei n. 953, de dezembro ultimo, do material constante da relação junta, destinado á usina Santa Maria, de propriedade do requerente, situada no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, exceptuados, porém, os artigos que forem de applicação exclusiva á iluminação electrica, o que deverá ser verificado por esta repartição na occasião do despacho do alludido material.

N. 252—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de julho proximo findo, resolveu approvar a proposta feita pelo thesoureiro dessa repartição e transmittida com o vosso officio n. 473, de 20 daquelle mez, de Manoel Victor da Fonseca Galvão para exercer o lugar de fiel do mesmo thesoureiro, em substituição de Joaquim Gonçalves Fernandes Pires, que pediu exoneração.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 58 — Incluo vos remetto, para os fins convenientes e do accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do mez findo, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Sergipe, n. 1, de 17 de janeiro ultimo, relativo á fiança, no valor de 900\$, prestada por Manoel Affonso de Souza Bravo em garantia de sua responsabilidade no lugar de collector das rendas federaes em Propriá, Aquidaban e Garará, naquelle Estado.

N. 59 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 de julho proximo findo, incluo vos remetto, para os fins convenientes, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 46, de 4 de abril ultimo, e relativo á fiança, no valor de 300\$, prestada por José Pereira do Araujo Filho, em garantia da responsabilidade de João Augusto Alves Maciel no lugar de collector das rendas federaes no municipio da Escada, naquelle Estado.

—Sr. Director Geral da Imprensa Nacional :

N. 24—Comunico-vos, para os fins convenientes, e em resposta ao vosso officio n. 421, de 23 de julho ultimo, tor o Sr. Ministro resolvido, por despacho do 28 do mesmo mez, que a conta proveniente da impressão nesse estabelecimento do relatório confeccionado pelo superintendente da Estrada de Ferro Oeste de Minas deve ser apresentada aos syndicos da mesma estrada.

—Sr. Director do Laboratorio Nacional de Analyses :

N. 85—Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, segundo declarou em aviso n. 95, de 23 do mez proximo findo, já providenciou no sentido de serem recebidos e expedidos como officiaes, pela Repartição Geral dos Telegraphos, os telegrammas sobre objecto de serviço publico por vós assignados.

—Sr. Delegado Fiscal em Matto Grosso :

N. 17—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, por despacho de 29 de julho ultimo, exarado em vosso telegramma de 28 do mesmo mez, resolveu o Sr. Ministro autorizar-vos a requisitar passagens em 1ª classe, dessa Capital á do Paraná, para o ex-inspector da Alfandega de Corumbá Manoel Azevedo da Silveira Netto, sua mulher e quatro

—Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 31 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 31 de julho proximo findo, nomeando Antonio Bezerra de Mello para o lugar do agente fiscal dos impostos do consumo na 1ª circumscripção desse Estado; Theodoro José de Souza e Thomé Lino Arcoverde agentes fiscaes do imposto do consumo do sal, o primeiro na barra do rio Gramamé e o ultimo na ilha Marques.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 122 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Industrial Pernambucana, na petição transmittida com o vosso officio n. 86, de 3 do julho proximo findo, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. VII, letra c, da lei n. 953, de 29 de dezembro ultimo, do material constante da relação junta e que tem de ser importado pelo requerente durante o corrente anno, com destino á usina Goyanna, de sua propriedade, situada nesse Estado.

N. 123—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, deferindo o requerimento da *Western Telegraph Company Limited*, encaminhado com o vosso officio n. 87, de 3 de julho proximo findo, resolveu, por despacho de 28 do mesmo mez, conceder isenção de direitos, de accordo com as clausulas 20 do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, o 2º do de n. 3.307, de 6 de junho de 1899, e circular n. 27, de 21 de janeiro de 1874, para o material mencionado na inclusa relação e que tem de ser importado durante o corrente anno, com destino á estação da mesma companhia, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 29 — Em referencia ao vosso officio n. 24, de 3 do junho ultimo, encaminhado o de n. 6, de 2 do dito mez, com o qual o inspector da alfandega desse Estado submete á consideração do Sr. Ministro a classificação dada por aquella repartição á mercadoria cujas amostras acompanharam aquelles officios, declaro-vos, para os devidos fins e de accordo com o despacho do mesmo Sr. Ministro, de 8 do mez proximo findo, que a dita mercadoria foi bem classificada como—grega de seda—da taxa do 30\$ por kilogramma, de art. 571 da Tarifa, conforme proceda a Alfandega do Rio de Janeiro, ouvida a respeito.

Directoria das Rendas Publicas

Thesouro Federal—Directoria das Rendas Publicas—Circular n. 3—Capital Federal, 4 de agosto de 1903.

No intuito de regularizar o serviço de supprimento de sellos ás diversas estações fiscaes nos Estados, recommendo aos Srs. delegados fiscaes que, nos termos das ordens em vigor, observem os seguintes preceitos:

1º, que as requisições de sellos de qualquer especie devem ser feitas em quantidade sufficiente para o supprimento de um trimestre, calculado pelo movimento de igual periodo anterior, tendo em vista o desenvolvimento da respectiva receita;

2º, que estes pedidos sejam enviados com a precisa antecedencia, de modo que a Casa da Moeda os possa attender em tempo;

3º, que, contendo cada folha ou estampa 100 estampilhas, os pedidos deverão ser em quantidade multipla ou sub-multipla de 100;

4º, que, salvo caso de força maior, devidamente justificado, não serão attendidos os pedidos de sello por telegrammas, pois que, na conformidade das disposições vigentes e das reiteradas ordens expedidas, taes supprimentos só podem ser feitos em vista das respectivas demonstrações.—*Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque*, director das rendas publicas.

Circular n. 4—Thesouro Federal—Directoria das Rendas Publicas—Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1903.

No intuito de regularizar o serviço de supprimento de sellos, recommendo aos Srs. collectores das rendas federaes no Estado do Rio de Janeiro que, nos termos das ordens em vigor, observem os seguintes preceitos:

1º, que as requisições de sellos de qualquer especie dovem ser feitas em quantidade sufficiente para o supprimento de um mez, calculado pelo movimento do mez anterior e attendido o desenvolvimento da respectiva receita;

2º, que, estes pedidos sejam enviados com a precisa antecedencia, de modo que possam ser attendidos em tempo;

3º, que, contendo cada folha ou estampa 100 estampilhas, os pedidos deverão ser feitos em quantidade multipla ou sub-multipla de 100;

4º, que os pedidos por telegramma não serão attendidos, salvo o caso de força maior, devidamente justificado.—*Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque*, director das rendas publicas.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 3 de agosto de 1902

Johanne, Jesy & Comp.—Os requerentes foram attendidos quanto á multa que lhes foi imposta e essa já lhes foi restituída; nada ha que deferir quanto á classificação.

Manoel Baptista Ferreira.—Tratando-se de goso obrigatorio e passando na referida estrada encanamento, o requerente deve primeiro, pela collocação do registro (art. 6º do regulamento n. 8.775, de 25 do novembro de 1882).

Manoel Pereira da Silva Junior.—Anulle-se a divida constante da contra-fé n. 1.714, D.E., officinando-se á Directoria do Contencioso.

Bonifacio José de Souza Quelroz Junior.—Anullom-se as penas lançadas nos exercicios de 1898 a 1903.

Visconde de Ibitiruna.—Sellado o conhecimento, averbe-se a mudança.

Porfirio José da Costa.—Transfira-se.

Carlos; Evangelista Sayão.—Transfira-se. Macedo Fernandes & Guitters.—Archive-se.

D. Balbina Julia do Carvalho e outra.—Satisfaca-se a exigencia da sub-directoria.

Manoel Cordero de Castro.—Anulle-se a divida ajuzada, officinando-se á Directoria do Contencioso.

Banc. Commercial do Porto.—Idem.

Antonio da Costa Telles.—Anulle-se a divida constante da contra-fé n. 3.453, D.E., exercicio de 1897, officinando-se á Directoria do Contencioso e bem assim as da mesma origem nos exercicios de 1898 a 1903.

Francisco Rodrigues.—Ao lançamento do imposto de pennas de agua para ser cumprido o regulamento n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898.

Auto do infracção lavrado contra o negociante João Alves de Siquiera Bastos:

«Não sendo procedentes as razões de defesa e estando provada a infracção de que trata o auto de fls. 2, imponho ao infractor reincidente José Alves de Siqueira Bastos, estabelecido á rua Coronel Pedro Alves n. 163, a multa de 600\$, de accordo com o art. 27, letra a, e paragrafo unico do decreto numero 3.622, de 26 de março de 1900. Intimo-so.»

Auto do infracção lavrado contra Machado & Comp.:

«Estando provada a infracção de que trata o auto de fls. 2, e não tendo os autuados apresentado defesa, ainda que para isso

dente o mesmo auto e imponho aos infractores rovois Machado & Comp., estabelecidos á rua Dr. Sá Freire n. 27, a multa de 300\$, de accordo com o art. 27, letra a, do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intime-se.

**Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos**

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 1 de agosto de 1903

N. 785—Ao representante da companhia *Nord-Deutsche Versicherungs Gesellschaft*, para que informe si essa companhia está quite com as Fazendas Federal e Municipal, afim de ser convenientemente informado o requerimento pedindo o levantamento do deposito feito no Thesouro Federal.

Dia 4

N. 786—Ao Sr. Ministro da Fazenda, remettendo os estatutos da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Minerva, para serem approvados e ser ordenada a expedição da carta-patente, por ter feito o deposito de 200:000\$ em applices da divida publica federal, nos termos do decreto n. 4.270.

**Casa da Moeda**

BALANCETE DO MOVIMENTO DE ESTAMPILHAS DO SELLO ADHESIVO NO MEZ DE JULHO DE 1903

Receita	Quantidade	Importancia
Saldo de junho findo.....	19.415.125	9.126:292\$220
Recebião da officina de estamparia....	980.000	294:000\$000
	20.395.125	9.420:292\$220
Despesa	Quantidade	Importancia
Remettidas a diversas repartições....	1.346.525	783:966\$000
Saldo que passa para o mez de agosto....	19.048.600	8.636:326\$220
	20.395.125	9.420:292\$220

Casa da Moeda, 4 de agosto de 1903.—*Jeronymo Maximo Rodrigues Cordeiro*, 2º escripturario.

**Ministerio da Marinha**

Por portaria de 4 do corrente, foi exonerado José Teixeira de Barros do cargo de pratico da secção de Macau, na pratica-gem do Estado do Rio Grande do Norte, conforme pediu.

**Requerimento despachado**

Dia 4 de agosto de 1903

Cirurgião de 4ª classe Dr. Venancio Nogueira da Silva.—Indeferido, de accordo com o despacho exarado na consulta do Supremo Tribunal Militar de 20 de janeiro de 1896.

**Ministerio da Guerra**

**Requerimentos despachados**

Dia 4 de agosto de 1903

Coronel honorario João Cruvello Cavalcanti, inclusão na primeira vaga de alumnos gratuitos do Collegio Militar de um seu filho alumno contribuinte do mesmo collegio.—Não ha vaga.

Capitão Affonso Fernandes Monteiro, certidão pelo coronel Vespasiano dos serviços que prestou na proclamação da Republica.—Atteste querendo.

Sargento asyldado Cosme José Corrêa, etapa á sua mulher e a um seu filho menor.—Indeferido em vista da informação da Direcção de Contabilidade.

Mánoel Anselmo Alves de Oliveira, venda de um predio em S. João de El-Rey para enfermaria militar.—Não convem.

Alferes Melchíades de Jesus e Silva, rectificação da data do seu nascimento.—No archivo da Repartição do Ajudante General não existe a certidão de edad do requerente.

Segundo sargento Carlos Fernandes Xavier, para que seu engajamento seja reduzido de cinco a tres annos.—Indeferido, em vista das informações.

Ex-praça Bertino Gabriel, inclusão no Asylo de Invalidos.—Indeferido em vista do parecer da junta de inspecção.

Mestre de musica Luiz Antonio Moreira, reforma.—Apresente certidão da acta de inspecção de saude.

Pharmaceutico Cornelio José da Silva, para ser contractado com destino ás forças do Acre.—Não ha vaga.

Julia Maria da Conceição, abono de etapa.—Indeferido.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

**Directoria Geral da Contabilidade**

Expediente de 3 de agosto de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foi remettido o requerimento do mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brazil, Elias Fernandes, pedindo pagamento de gratificação referente ao 4º trimestre de 1901 (aviso n. 2.016).

Solicitou-se entrega da quantia de 15:000\$000 ao Dr. Joaquim Carlos Travassos a titulo de auxilio ás despezas de impressão dos seus trabalhos sobre a industria agricola em geral (aviso n. 2.017).

Remetteu-se ao Tribunal de Contas cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Agostinho Corrêa da Silva para fornecimento de material á mesma directoria durante o corrente anno (aviso n. 88);

Dia 4

—Pagamento de 9\$990 a Rodrigues & Comp., do fornecimentos á Estatistica em junho ultimo (aviso n. 2.018);

—De 189\$520 a diversos, fornecimentos á Repartição dos Telegraphos de março a maio ultimos (requisitado por officio n. 943, aviso n. 2.019);

De 912\$659, idem idem aos mesmos, de março a maio ultimos (requisitado por officio n. 952, aviso n. 2.020);

De 9:223\$082, idem idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, de maio a julho ultimos (requisitado por officio n. 863, aviso n. 2.021);

De 21:471\$730, idem idem á Directoria Geral dos Correios, em junho ultimo (requisitado por officio n. 723/2, aviso n. 2.022);

De 59\$ a J. M. de Castro, idem á mesma em junho ultimo (aviso n. 2.023);

De 12\$ a Luiz Macedo, idem á mesma em junho ultimo (aviso n. 2.024);

De 1:004\$350 a diversos, de trabalhos extraordinarios executados para o Observatorio do Rio de Janeiro em junho ultimo (requisitado por officio n. 100; aviso n. 2.025);

De 12\$ á Companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, pelo serviço de conservação das galerias de aguas pluvias no 1º semestre deste anno (aviso n. 2.026);

De 168\$ á Marcenaria Brasileira, de trabalhos executados nesta Secretaria de Estado em julho ultimo (aviso n. 2.027);

De 1:757\$, fêria do pessoal empregado nos serviços de desobstrucção e limpeza de rios e valas, em junho ultimo (aviso n. 2.028).

De 2:749\$769, restituição a Pantaleão de Lucas, deposito feito no Thesouro Federal para garantir a execução do seu contracto de fornecimento de dormites á Estrada de Ferro Rio de Ouro, no 1º semestre deste anno (aviso n. 2.029);

De 200\$, idem a Alberto de Almatia & Comp., idem idem para garantia da assignatura do contracto de fornecimentos á Inspecção Geral das Obras Publicas no referido semestre (aviso n. 2.030);

De 2:067\$543, filha das gratificações do pessoal do Registro Civil da Estatistica, em julho ultimo (aviso n. 2.031);

De 2:066\$566, idem idem do pessoal da commissão provisoria encarregada da direcção e fiscalizaçao das obras do porto do Rio de Janeiro, em junho ultimo (aviso numero 2.032);

—Remetteu-se ao Tribunal de Contas cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brazil com a *Brazilian Coal Company, limited*, para o fornecimento de 70.000 toneladas de carvão de pedra durante o 2º semestre do corrente anno (aviso n. 89).

**Requerimentos despachados**

Dia 3 de agosto de 1903

D. Thoroza Ferreira Montenegro, pelindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de José Arthur Montenegro, secretario da Estrada de Ferro de Baturité.—Deferido.

D. Elyllia Dantas Ferreira Pinto, fazendo identico pedido, na qualidade de irmã viuva de Manoel Ferreira Pinto, praticante da Administracão dos Correios do Districto Federal.—Apresente documentos que melhor justifiquem os seus direitos.

D. Thereza Borges, pedindo seja reconsiderado o despacho desta directoria, que indeferiu o requerimento em que solicitou os favores do montepio, na qualidade de filha de José Joaquim da Rocha Borges Junior, porteiro da Administracão dos Correios do Districto Federal.—Não consta que houvesse dado entrada nesta directoria nenhum requerimento da supplicante, que é menor; quanto ao requerimento de sua mãe, D. Hermenegi da Rodrigues Borges, aguarda o cumprimento do despacho de 30 de junho ultimo.

Leonidas Epaminondas de Carvalho e Silva, thesoureiro da agencia do Correo de Pelotas, pedindo uma certidão.—Dirija-se á repartição competente.

Antonio Castello Branco.—Compareça na 1ª secção desta Directoria Geral.

**Directoria Geral da Industria**

Expediente de 3 de agosto de 1903

Declarou-se ao Ministerio da Guerra, á vista da informação da Repartição Geral dos Telegraphos, que pôde ser cedido á commissão incumbida da construcção da linha de Cruz Alta a S. Borja o material constante da relação que acompanhou o aviso daquelle Ministerio, sob n. 75, de 4 do mez findo, mediante a quantia de 6:600\$000.

**Requerimento despachado**

Dia 4 de agosto de 1903

Miranda & Macedo, successores da firma Miranda, Alves & Macedo, concessionaria da patente n. 3.605, de 16 de junho de 1902, pedindo que seja transferida e averbada para seu nome a referida patente.—Indeferido, á vista do disposto no § 3º do art. 5º da lei numero 3.129, de 14 de agosto de 1882.

## DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 1 do corrente, foi creada uma linha de correio entre Fernandes Pinheiro e a estação da Estrada de Ferro, no Estado do Paraná, fixando a gratificação annual de 120\$ para o respectivo estafeta.

Por outras de 3 do corrente :

Foram concedidos 60 dias de licença ao praticante de 2ª classe dos Correios de São

Paulo José Emilio Horta Buzelin, e aos car- teiros do Districto Federal Antonio Leandro dos Santos e Aristides Felipe Pereira de Andrade, este de 3ª e aquelle de 1ª classe ;

Responsabilizando o agente de Coronel Pa- chezo pelo extravio do registrado numero 4.162 C ;

Creando tres agencias de 4ª classe, no Es- tado de S. Paulo, sendo : uma no lugar de- nominado Ityrapuan, outra na estação de

Mandihu, Estrada do Ferro Mogyana, e outra na estação de Chrystaes, tambem na Estrada de Ferro Mogyana.

## Requerimento despachado

Arthur Neves, ex-agente de Ribeirão Pre- to, S. Paulo, pedindo uma certidão. — Cer- tifique-se o que constar.

## Ministério das Relações Exteriores

## Consulado Geral em Iquitos

## Relatorio do 1º trimestre de 1903

## NAVEGAÇÃO

No decurso do 1º trimestre entraram neste porto, vindas de portos brasileiros, 13 embarcações, sendo: oito brasileiras arqueando 1.366 toneladas e tendo 163 tripolantes, e cinco estrangeiras arqueando 1.775 toneladas e tendo 119 tripolantes.

Durante o mesmo periodo sahiram deste porto com destino aos do Brazil 13 embarcações, sendo: sete brasileiras arqueando 1.350 toneladas e tendo 131 tripolantes, e seis estrangeiras arqueando 2.519 toneladas e tendo 137 tripolantes.

Houve, portanto, diminuição no trimestre de uma embarcação nas entradas e de tres embarcações nas sahiras.

## COMMERCIO

A importação total de generos de origem brasileira, durante o trimestre, foi do valor de soles 21.873,80 ou 43:747\$600, e a expor- tação total de generos de origem peruana para os mercados de Manáes e Pará foi de soles 134.547,70 ou 269:095\$100.

Comparando-se a importação e a exportação do primeiro tri- mestre do corrente anno com as do trimestre anterior, nota-se uma diminuição de soles 4.783,00 ou 9:566\$ na importação e de soles 231.632,00 ou 563:204\$ na exportação.

Os generos nacionais que tiveram maior entrada vindos do Brazil durante o trimestre foram os seguintes :

Assucar.....	1.975	kilos	no valor de	1:975\$000
Café em grão.....	1.274	»	»	2:038\$400
Farinha de mandioca....	20.815	»	»	13:321\$600
» » trigo.....	101	barricas	»	8:080\$000
Peixe salgado.....	1.525	kilos	»	1:830\$000
Velas de cera.....	1.134	»	»	6:801\$000
Xarque.....	680	»	»	1:088\$000

Os demais generos brasileiros foram importados em pequenas quantidades, taes como:

Café moido.....	87	kilos	no valor de	278\$400
Charutos.....	1.000	»	»	12\$000
Feijão.....	60	»	»	48\$000
Filtro de barro.....	3	»	»	150\$000
Taboas de madeira.....	34	»	»	204\$000
Telhas de barro.....	2	»	»	20\$000
Telhas de barro.....	3.000	»	»	1:500\$000

Os generos peruanos que tiveram maior sahida para o Brazil durante o mesmo periodo foram os seguintes:

Borracha.....	27.543	kilos	no valor de	137:715\$000
Ilem de sernamby.....	7.270	»	»	21:810\$000
Caucho.....	480	»	»	1:440\$000
Idem sernamby.....	1.437	»	»	5:743\$000
Chapéos de palha.....	2.920	»	»	23:380\$400
Fumo.....	25.388	»	»	57:602\$000

## PREÇOS CORRENTES

Os preços dos generos de importação se conservaram os mesmos do trimestre anterior, havendo apenas uma alta de 20 centavos no do peixe salgado.

Houve tambem uma alta de 25 centavos para a borracha fina e de 28 centavos para o fumo peruano, conservando-se os demais generos de exportação com os mesmos preços cotados no trimestre anterior.

## CAMBIO, DESCONTOS E FRETES

O cambio sobre o Brazil e Londres conservou-se o mesmo, isto é, a 2½ por um sol e a soles 10,50 por uma libra.

A taxa de desconto e o preço do frete conservaram-se os mesmos.

Consulato Geral dos Estados Unidos do Brazil em Iquitos, 28 de abril de 1903.

EDUARDO OCTAVIANO,

Consul geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e os portos do Consulado Geral em Iquitos durante o 1º trimestre de 1903

## ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazilianas.....	8	1.366	163	Soles 21.873,80
Estrangeiras.....	5	1.775	119	—
Total.....	13	3.141	282	Soles 21.873,80

## SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazilianas.....	7	1.350	161	Soles 134.547,70
Estrangeiras.....	6	2.519	137	—
Total.....	13	3.869	298	Soles 134.547,70

N. 2 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Iquitos, correspondente ao 1º trimestre de 1903

CAMBIOS			
DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil .....	2\$000	2\$000	2\$000
Sobre a Inglaterra.....	1 £ 10,50 soles	1 £ 10,50 soles	1 £ 10,50 soles

  

TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Em praça.....	2 %	2 %	2 %

  

PREÇO DO FRETE			
DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Para o Brazil.....	Soles 30 por 100 por toneladas	O mesmo	O mesmo
Para a Inglaterra.....	Soles 78 por tonelada	O mesmo	O mesmo
Para a França.....	87 francos por metro cubico	O mesmo	O mesmo

N. 3 — Preços correntes e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Iquitos, durante o 1º trimestre de 1903

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS (Soles)		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Assucar.....	Kilogr.	Livre	1.975	0,50	O mesmo	O mesmo
Café em grão.....	»	»	1.274	0,80	»	»
» moido.....	»	»	87	1,60	»	»
Carroça.....	»	15 %	830	300,00	»	»
Charutos.....	Unidade	Livre	1.000	60,00	»	»
Diversos.....	Volumes	15 %	36	Conforme a qualidade		
Farinha de mandioca.....	Kilogr.	Livre	20.815	32	O mesmo	O mesmo
» de trigo.....	Barricas	15 %	101	40,00	»	»
Feijão.....	Kilogr.	Livre	60	0,40	»	»
Filtros de barro.....	Unidade	»	3	25,00	»	»
Garrações vazios.....	»	15 %	57	3,00	»	»
Grades de ferro.....	»	»	7	40,00	»	»
Machados.....	Caixa	»	1	28,00	»	»
Moinho.....	Unidade	»	1	400,00	»	»
Munição.....	Caixa	»	1	20,00	»	»
Peixe salgado.....	Kilogr.	Livre	1.525	0,60	»	»
Taboas de madeira.....	Unidade	»	34	3,00	»	»
Talhas de barro.....	»	»	2	10,00	»	»
Telhas de barro.....	»	»	3.000	250,00	»	»
Terçados.....	Caixa	15 %	1	36,00	»	»
Trados.....	»	»	1	120,00	»	»
Velas de cera.....	Kilogr.	Livre	1.134	3,00	»	»
Vidros.....	Caixa	15 %	24	30,00	»	»
Xarque.....	Kilogr.	Livre	680	0,80	»	»

N. 4 — Preços correntes e quantidade dos generos exportados dos portos do Consulado Geral de Iquitos para o Brazil, durante o 1º trimestre de 1903

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS (Soles)		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Borracha fina.....	Kilogr.	0,8	27.543	2,50	O mesmo	O mesmo
» sernamby.....	»	»	7.270	1,50	»	»
» entre-fina.....	»	»	—	—	»	»
Cauché.....	»	»	480	1,50	O mesmo	O mesmo
» sernampy.....	»	»	1.437	2,00	»	»
Chapéos de palha.....	Unidade	Livre	2.920	Conforme a qualidade		
Fumo.....	Kilogr.	»	25.388	1,13	O mesmo	O mesmo
Lancha a vapor.....	Unidade	»	1	10.700,00	—	—



## SECÇÃO JUDICIARIA

### Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL, EM 4 DE AGOSTO DE 1903

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro, Dods-worth, Affonso de Miranda e Villaboim procurador geral do districto.

; Não houve julgamento, por ter causas, com dia.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO, EM 4 DE AGOSTO DE 1903

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra e Villaboim, procurador geral do districto.

#### JULGAMENTOS

##### Habeas-corpus

N. 3.244—Paciente, Juvencio Feliciano da Silva.—Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo juiz da 11ª pretoria.

N. 3.248—Paciente, Genesio Cardoso dos Santos.—Negaram a pedida soltura ao paciente, visto estar pronunciado nos arts. 303 o 124 § 2º do Codigo penal

N. 3.249—Paciente, Alfredo Marques Bitencourt.—Negaram a pedida soltura ao paciente visto achar-se condemnado pela Camara Criminal.

N. 3.251—Paciente, João Pellosse.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, informando o juiz da 3ª pretoria.

N. 3.253—Paciente José de Oliveira.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.255—Paciente, Arthur Garcia Martins Viogas.—Negaram a pedida soltura ao paciente, visto estar pronunciado nos arts. 361 e 330 § 1º do Codigo Penal.

N. 3.257—Paciente, Vicente Rogerio.—Negaram a pedida soltura ao paciente, visto estar pronunciado no art. 303 do Codigo Penal.

N. 3.258—Paciente, Dr. Carlos Grey.—Negaram a pedida soltura ao paciente attenta a informação prestada pelo Tribunal Civil e criminal, contra o voto do desembargador G. Cintra.

N. 3.250—Paciente, Antonio Lino Barcellos.—Prejudicada a pedida ordem, por ter sido o paciente posto em liberdade.

N. 3.254—Paciente, João Antonio de Oliveira.—Decisão identica á de n. 3.250.

N. 3.259—Paciente, Antonio Coelho de Oliveira.—Concederam a pedida ordem para ser o paciente apresentado na 1ª sessão do conselho, informando o juiz da 6ª pretoria.

N. 3.260—Paciente, Manoel Rodrigues.—Decisão identica á de n. 3.259, informando o Dr. chefe de policia.

N. 3.261—Pacientes, João da Cruz e José Pereira Junior.—Decisão identica á do numero 3.260.

#### PASSAGENS

##### Appellações civeis

Ns. 2.467 e 2.472—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 2.531—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

#### Appellação crime

N. 791—Ao Sr. desembargador Miranda.

#### COM DIA

##### Accordão publicado

N. 772.

#### PASSAGENS

##### Appellações commerciaes

N. 1.995—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.435, 2.534, 2.571, 2.768 e 2.781—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 2.568 e 2.662—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.685, 2.543 e 2.695—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

#### Appellações civeis

Ns. 1.506, 2.403 e 2.665—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

#### COM DIA

##### Embargos de nullidade

Ns. 2.000, 2.191, 2.382, 2.546 e 2.550.

##### Ação rescisoria

N. 6.

##### Accordãos publicados

Ns. 2.311, 2.442 e 2.622.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas.**—Sessão extraordinaria em 4 de agosto de 1903.—Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga; representante do Ministerio Publico Dr. Thomaz, Cochrane; secretario, Couto Neves.

Relatado pelo Sr. Rodolpho Padilha: Ministerio da Guerra:

Aviso n. 544, de 23 de julho findo, sobre concessão do credito de 100:000\$ á delegacia fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 4.900, de 21 daquelle mez, para occorrer a despezas imprevistas resultantes da occupação militar do Acre.—O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

—Relatados pelo Sr. Dr. Democrito Cavalcanti:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.776, de 7 de julho ultimo, concernente á transferecia do credito de 5:350\$, da sub-consignação destinada a reparação e conservação dos edificios das repartições postaes da Republica, etc., da verba 3ª, sob o titulo—Directoria Geral—para identica sub-consignação da mesma verba, sob o titulo—Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.—O tribunal ordenou o registro da transferecia do dito credito.

Ns. 1.815, 1.816, 1.817, 1.818, 1.819, 1.820, 1.928, 1.931 e 1.940, de 13 e 25, relativos á concessão dos creditos, á conta da referida verba:

De 3:600\$, 1:100\$, 2:200\$, 2:600\$, 2:200\$ e 2:200\$ ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal nos Estados de Minas Geraes, São Paulo e Bahia, para despezas do pessoal sob o titulo—Administração dos Correios do Districto Federal e Estado da Rio de Janeiro;

De 257\$700 á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, de 140\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, e de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para despezas das sub-consignações—Eventuaes—o—Expediente, objectos de escriptorio, etc.—, sob o titulo—Directoria Geral.—O tribunal determinou que se registre a distribuição dos mencionados creditos, feitas as devidas annullações.

—Relatado pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Processo de prestação de fiança:

Do pagador da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra Antonio Alyes de Mello Cardoso, de 40:000\$, com a hypotheca legal dos predios ns. 264 da rua do Riachuelo, 121 D da do Mattoso e 72 da de D. Feliciano, nesta Capital, avaliados em 60:000\$.—O tribunal, attendendo a que a hypotheca effectuada garante a gestão do pagador e de seus fiéis, julgou idonea e sufficiente a alludida fiança.

Foi julgada comprovada a applicação feita da quantia de 71\$200, por conta de adiantamento recebido, pelo porteiro do Museu Nacional, com despezas miudas em maio proximo passado.

—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Aviso n. 1.924, de 25 de julho pagamento de 705\$, da fêria supplementar dos salarios não pagos a alguns operarios da 6ª turma da via permanente da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, relativa a janeiro deste anno.

— Ministerio da Fazenda:

: Officios:

N. 538, da Casa da Moeda, de 15 de julho, pagamento de 2:675\$300 a Correia da Costa & Comp., de fornecimentos feitos para as obras de reconstrução da officina de fundição, em junho ultimo;

N. 219, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 17 de julho, idem de 420\$700 a V. W. Erneck & Comp., de reactivos e instrumentos fornecidos ao laboratorio, em junho ultimo;

N. 125, da Caixa da Amortização, de 1 do corrente, idem de 2:517\$, da folha dos empregados que assignaram notas do Governo, em julho ultimo;

N. 99, da Delegacia da Bahia, de 9 de julho, credito de 3:196\$114 áquella Delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos.

#### Requerimentos:

De D. Francisca Leopoldina da Fontoura Barreto, credito de 1:080\$ á Delegacia do Rio Grande do Sul, para pagamento das pensões a que a requerente tem direito, no corrente exercicio;

De D. Emilia dos Santos Azaredo, idem de 866\$667 á Delegacia em Pernambuco, para pagamento das pensões a que a requerente tem direito, no corrente exercicio.

#### Exercicios findos:

##### Requerimentos:

De Eduardo Candido da Rocha, como tutor dos menores filhos de Joaquim José de Araujo, pagamento de 3:597\$332, de funeral e montepio, no periodo de 2 de outubro de 1898 a 31 de dezembro de 1902.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 548, de 30 de julho, pagamento de 400\$ ao tenente-coronel do Corpo do Estado-Maior do Exercito João de Figueiredo Rocha, nomeado director da Companhia Militar junto á fôz do Iguaçu, afim de attender a despezas com as passagens suas e de sua mulher e uma criada, de Corrientes para a referida Colonia;

N. 499, de 13 de julho, creditos de 7:297\$5 00 á Delegacia na Bahia, por conta das consignações 16, 17, 18, 22, 26, 30 e 31 do § 15—Material—afim de attender ao fornecimento de diversos artigos ao 9º Batalhão de infantaria, fortaleza de S. Marcello e deposito de polvora de Matatú; e de 3:000\$ á do Paraná, com destino á Alfandega de Paranaguá, por conta do § 15—Material—n. 32, transporte de tropas etc., para occorrer a despezas com embarques de tropas.



**Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 3 de agosto de 1903.**

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	770.9	17.1	13.0	90	0.0	Nulló	1.0	KN. N	
4 h. m....	770.8	16.9	12.9	90	0.0	Nulló	1.0	KN. N	
7 h. m....	771.0	17.2	12.9	89	0.0	Nulló	1.0	CK. KN	
10 h. m....	772.2	19.9	13.1	76	0.0	Nulló	0.9	CK. K. KN	
1 h. t....	770.7	20.6	14.4	80	7.6	SSE	1.0	K. N. KN	
4 h. t....	769.5	19.0	13.8	84	5.8	ENE	1.0	N. KN	
7 h. t....	769.5	18.2	12.8	82	5.8	ENE	1.0	CK. KN	
10 h. t....	770.1	18.4	12.7	80	4.0	ENE	1.0	CK. KN	
<b>Médias</b>	<b>770.59</b>	<b>18.41</b>	<b>13.20</b>	<b>83.9</b>	<b>2.9</b>	<b>—</b>	<b>1.0</b>	<b>—</b>	<b>—</b>

Temperatura : Maximo, ás 4 h. da tarde, 20° 4 ; minimo, ás 7 h. da manhã, 16° 2.  
 Evaporação em 24 horas, 0.9. — Ozone: ás 7 h. da m. 4 ; ás 7 h. da n. 1.  
 Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, gottas; ás 7 h. da noite, 0<sup>m</sup>/69. Total em 24 horas 0<sup>m</sup>/69.  
 Horas de insolação : 0 h. 30 m.

**Pagadoria do Thesouro Federal** — Pagam-se hoje as seguintes folhas :

Casa da Moeda, Imprensa Nacional e *Diario Official*, Junta Commercial, Laboratorio de Analyses, Hygiene Defensiva, Montepio e diversas pensões da Guerra.

Só se pagam as folhas annunciadas.

N.B. — Não se paga se n. apresentação. de attestado de vida e viuvez neste mez.

**Caixa Economica e Monte de Socorro** — Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foram approvadas as actas das duas sessões anteriores, lido e despachado todo o expediente.

Em seguida foram discutidas e adoptadas diversas deliberações, referentes a assumptos sujeitos ao conselho fiscal.

O conselho fiscal mandou consigiar em acta um voto de pozar pelo fallecimento do fiel da thesouraria Alvaro da Silva Guimarães.

— Foi approvada a proposta do fiel interino Ricardo de Menezes para a respectiva effctividade do cargo, na conformidade da indicação do thesourero do estabelecimento.

— Os Srs. directores Angelo Amaral e Freitas foram nomados, em commissão, para darem parecer sobre a « demonstração da despeza » — dos estabelecimentos, no primeiro semestre da corrente anno.

**Bibliotheca do exercito** —

Durante os 26 dias do mez de julho findo, em que funcionou, foi esta bibliotheca frequentada por 303 leitores, sendo 166 militares e 137 civis, que consultaram 486 obras sobre: historia e arte militar, 75; historia e geographia, 39; mathematicas, 34; legislação e administração, 20; dictionarios e encyclopedias, 18; linguistica, 10; sciencias juridicas, 5; sciencias sociaes, 4; sciencias nat. raaes, 12; physica, 14; chimica, 12; philosophia, 3; theologia, 3; engenharia, 2; astronomia, 3; nautica, 2; bellas artes, 4; medicina, 13; litteratura, 13; ordens do dia, 18; relatorios, 9; almanaks, 7; jornaes e revistas, 163.

— Escriptas em portuguez, 383; francez, 58; inglez, 8; italiano, 6; hespanhol, 9; allemão, 7; latim, 4; guarany, 5.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

**Hoje:**

Pelo *Nile*, para Buenos Aires, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até á 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Assiz*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Pinto*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *British Monarch*, para Santa Lucia e Baltimore, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Nitheroy*, para Macão, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *União*, para Mossoró e Macão, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

**Amanhã:**

Pelo *Espirito Santo*, para Victoria e mais portos do norte, até Manaus, levando malas para Guarapary, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Beberiba*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Sepetiba, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, o entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**Directoria de Meteorologia** — Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 3 de agosto de 1903:

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. FRANCISCO XAVIER
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	1.7	1.2	1.9	1.3
Chuva cahida....	2.00	3.80	3.90	2.80
Temperatura media de hontem.	18° 7	19° 80	20° 35	19° 75

**Obituario** — Sepultaram-se no 1<sup>a</sup> de agosto 54 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	42
Estrangeiros.....	12
Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	27
Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	21
Indigentes.....	22

**Santa Casa da Misericordia**  
—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 2 de agosto de 1903, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	940	714	1.654
Entraram.....	32	7	39
Sabiram.....	3	8	11
Falleceram.....	8	3	11
Existem.....	961	710	1.671

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 385 consultantes, para os quaes se aviaram 463 receitas.

Fizeram-se 18 extracções de dentes.

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda dos dias 1 a 3 de agosto de 1903.....	392.267\$765
Idem do dia 4:	
Em papel..... 208.040\$683	
Em ouro..... 67.903\$992	275.949\$375
	668.217\$440
Em igual periodo de 1902..	770.090\$742

**RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO**

*Renda do dia 1 de agosto de 1903*

Interior.....	72.104\$398
Consumo:	
Fumc..... 4.979\$000	
Bebidas..... 1.366\$740	
Phosphoros.... 6.030\$000	
Calçado..... 1.370\$000	
Velas..... 625\$000	
Perfumarias... 80\$000	
Especialidades pharmaceuticas..... 30\$000	
Conservas..... 503\$000	
Chapéos..... 3.155\$000	
Tecidos..... 1.570\$000	
Bengalas..... 10\$000	
Registro..... 60\$000	19.675\$740
Ex.traordinaria.....	1.331\$506
Deposito.....	161\$000
Renda com applicação especial.....	1.623\$412
Total.....	94.899\$056
Renda dos dias 1 a 3 de agosto de 1903.....	231.950\$768
Total.....	323.849\$624
Em igual periodo de 1902..	274.565\$196
Diferença para mais.....	52.284\$428

**EDITAES E AVISOS**

**Côrte de Appellação**

Faço publico que os julgamentos dos embarcos de nullidade: n. 2.000, embargante José Fabello Bordon, embargados Dr. João Paulo de Almeida Magalhães e outro; n. 2.191, embargantes Tavos & Comp., embargado J. M. Camanho; n. 2.382, embargante tenente-coronel Raymundo Brito Gomes de Souza, embargados Dr. Antonio Francisco Pinheiro, por si e como representante de sua filha Sarah, e os syndicos da massa fallida do visconde de Carvalhaes; n. 2.546, embargante José Botelho de Araujo Carvalho, embargado Manoel Velloso Pago; n. 2.550, embargante D. Alda Gouvêa de Andrade, embargado José Augusto Silveira de Andrade; e acção rescisoria n. 6, autor J. H. Lowndes & Comp., réos, os syndicos da liquidação forçada da Companhia União Industrial S. Sebastião e o Banco da Republica do Brazil, terão logar na sessão de camaras reunidas, convocadas para o dia 6 do corrente.

Secretaria da Côrte de Appellação, 4 de agosto de 1903. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

**1º regimento de cavallaria da guarda nacional da Capital Federal**

O tenente-coronel João Baptista Pereira Salgado, commandante do 1º regimento de cavallaria da guarda nacional da Capital Federal:

Faço saber que pelo presente edital são chamados a comparecer no quartel deste regimento, á rua Senador Euzebio n. 81, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste, de accordo com o aviso do Ministerio da Justiça n. 383, de 12 de março do corrente anno, transcripto em ordem do dia n. 138, de 19 do mesmo mez e anno, do commando superior, sob as penas estabelecidas no mesmo aviso, os Srs. capitão Manoel Nogueira de Oliveira Junior, tenentes Antonio Manoel de Sant'Anna, Placido Soares e os alferes Tito da Gavea e Armando Archimedes da Cunha, com as suas patentes devidamente apostilladas.

E, para que o referido lhes conste, fiz lavrar o presente edital, que assigno e faço publicar no *Diario Official* desta Capital.

Quartel do 1º regimento de cavallaria da guarda nacional da Capital Federal, 5 de julho de 1903. — *João Baptista Pereira Salgado*, tenente-coronel commandante.

**Junta Commercial**

SESSÃO EM 23 DE JULHO DE 1903

*Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira.*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, Iguassú, Borges e major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado coronel Goulart, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Offícios:

De 15 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Encas Galvão, communi-

cando a decretação de fallencia de C. Santos & Comp. — Mandou-se proceder nos termos do art. 19 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.

Datado de hoje, do secretario da Junta de Corretores, remettendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretos nos dias 11 a 18 do corrente. — Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Manoel Alves Pereira da Costa, socio da firma Barbosa da Fonseca & Alvos, estabelecida á rua do Carmo n. 40, com commercio de liquidos e comestiveis, para ser matriculado. — Passe-se carta de matricula.

De Gonçalves Carneiro & Comp., para o registro da marca, tendo por emblema as figuras de um carneiro e um leão, que distingue as palles preparadas do seu commercio. — Deferido.

Do pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni, para registro das marcas dos seus preparados *Pó Indiano, Hemicurina, Vinho Iodo-Tannico Glycerio Phosphatado e Apona*. — Deferido.

De R. Nunes & Pinto, para o registro do seus cigarros *Donzellas*. — Deferido.

De Caetano T. de Carvalho, para o deposito da marca de seu café moído *Letto*, registrada nesta Junta. — Deferido.

De Sampaio, Oliveira & Comp. e Mello & Comp., para serem archivados os seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Ramalho & Comp., para ser archivado o instrumento de alteração do seu contracto em virtude da retirada do socio Antonio Motta Teixeira Bastos. — Deferido, fazendo-se a necessaria annotação no registro da firma a cujo uso tinha direito o socio Teixeira Bastos.

De Rabello & Martins e Sampaio & Torres para serem archivados os seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Joseph Magaria; Baptista Ramos & Comp.; Caetano, Souza & Bastos; Lima Junior & Comp. e Sampaio, Oliveira & Comp., para serem registradas as suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De Barboza Freitas & Comp., para lhes ser transferido o Copiador em branco da firma antecessora e idontica. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de julho de 1903. — O official maior, *Honorio de Campos*.

**Caixa de Amortização**

De ordem do Sr. Inspector, faz-se publico que, tendo-se extraviado as 4 apolices geradas da Divida Publica, valor nominal de 1.000\$ e juros de 5% (antigos 6%) annuaes, sob os ns. 3.170 e 3.171, emissão de 1833, 119.068, emissão de 1838 e 130.032, emissão de 1869, pertencentes a Antonio José da Silva, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 4 de agosto de 1903. — O 4º escripturari, *Emilio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. Inspector faz-se publico que, tendo-se extraviado as 12 apolices da Divida Publica do valor nominal de 1.000\$ e juros annuaes de 5% cada uma, sendo a

de n. 32.360 (juros antigos de 6 %), da emissão de 1844, a de n. 106.048 (juros antigos de 6 %), da emissão de 1867, as de ns. 16.306 a 16.308, da emissão de 1841, as de ns. 265.811 a 265.814, da emissão de 1877, as de ns. 101.040 e 101.011, da emissão de 1867, e a de n. 165.775, da emissão de 1869; estas dez ultimas vencerão juros annuaes de 6 % papel, convertidos a 4 % ouro e hoje reconvertidos em 5 % papel; serão expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Essas apolices acham-se averbadas em nome de Marcellino Antonio do Amaral.

Caixa de Amortização, 4 de agosto de 1903. — *Emilio da Silva Guimarães*, 4º escripturario.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Victoria*, procedente de Liverpool, entrado em 1 de julho de 1903. — Manifesto n. 416.

Armazem n. 12—ESC—DV: 1 caixa n. 547, repregada.

MMC: 1 dita n. 277, idem.  
IEM: 1 dita n. 677, idem.  
Idem: 1 dita n. 676, idem.

Despacho sobre agua—C—A—C: 2 ditas ns. 1.797 e 1.800, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.754 e 1.753, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 1.781 e 1.789, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 1.776 e 1.792, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 1.755 e 1.780, idem.  
Idem: 1 dita 1.761, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 1.892 e 1.899, id m.  
Idem: 1 dita n. 2.256, idem.

Vapor inglez *Cmderham*, procedente de Swansea, entrado em 30 de junho de 1903. — Manifesto n. 419.

Armazem n. 3—HHS: 1 barrica n. 1.365, repregada.

Idem: 1 dita n. 1366, idem.  
W: 1 amarrado n. 2.256, quebrado.  
Idem: 1 dito n. 2.374, idem.

Vapor italiano *Rio Amazonas*, procedente de Genova, entrado em 29 de junho de 1903. — Manifesto n. 411.

Armazem n. 9—MC: 1 caixa n. 12.932, avariada.

AGC: 1 dita n. 625, repregada.  
FCC: 1 dita n. 2, idem.

Armazem n. 9—ESC: 1 caixa n. 10.031, repregada.

ASC: 1 dita n. 13.979, idem.  
G.PC: 1 dita n. 622, idem.  
FBC: 1 dita n. 2, idem.  
J.SC: 1 dita n. 2, idem.  
A. Paçanha: 2 ditas ns. 11 e 10, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 4 e 21, idem.  
C—J: 1 dita n. 12, idem.  
BC—C: 2 ditas ns. 1.816 e 1.815, idem.  
RC: 2 ditas ns. 1.136 e 716, idem.  
IEM: 1 dita n. 1.351, idem.  
MT: 2 ditas ns. 333 e 339, idem.

CA—GH: 3 ditas ns. 10, 3 e 4, repregada e avariada.

Idem: 3 ditas ns. 7, 2 e 6, idem idem.  
Idem: 3 ditas ns. 9, 1 e 8, idem, idem.

CA—Victoria: 1 dita n. 24, idem, idem.

Vapor inglez *Tintinelli*, procedente de Liverpool, entrado em 1 de julho de 1903. — Manifesto n. 415.

Armazem n. 1—GA: 2 caixas ns. 5.907 a 5.912, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 5.929 a 5.900, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 5.948 a 5.927, idem.  
GB: 2 ditas ns. 4.966 a 4.965, idem.  
GFT: 1 dita n. 41, avariada.  
HGM: 1 dita sem numero, repregada.  
HHS: 1 dita n. 1.633, idem.  
J—R—C—C: 1 barrica n. 1.303, idem.  
H—M—W: 1 amarrado n. 1.866, avariado.

JBI: 1 caixa n. 5, repregada.  
AAC: 1 dita n. 550, idem.

Armazem n. 1—AAC: 1 amarrado n. 617, quebrado.

BMC—MB: 1 caixa n. 454, repregada.  
B: 2 ditas ns. 145 e 146, idem.

DCC: 1 dita n. 1.729, idem.  
EAC: 2 ditas ns. 4.553 e 4.514, repregada e avariada.

ER—MSC: 1 dita n. 315, repregada.  
GA: 1 dita n. 5.933, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 5.922 e 5.901, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 5.947 e 5.986, idem.  
R: 2 ditas ns. 703 e 705, idem.

Idem: 2 ditas ns. 696 e 697, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 701 e 704, idem.

Rogers: 1 dita n. 2.740, idem.  
VUV: 2 ditas ns. 1.150 e 1.152, idem.

Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 30 de julho de 1903. — Manifesto n. 460.

Trapiche Saude — TBC: 1 barril sem numero, com falta.

C: 1 dito idem, idem.  
Q—D—CM: 1 caixa idem, idem.

L—J: 3 ditas idem, idem.  
Vapor inglez *Chancer*, procedente de Liverpool, entrado em 30 de julho de 1903. — Manifesto n. 453.

Trapiche Saude — SZC: 1 caixa sem numero, com falta.

P: 2 sacos idem, idem.  
Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de julho de 1903. — Manifesto n. 461.

Trapiche Saude — Aristocrata: 3 caixas sem numero, com falta.  
Vapor italiano *Re Umberto*, procedente de Genova, entrado em 30 de julho de 1903. — Manifesto n. 473.

Trapiche Rio de Janeiro — GAF: 12 caixas sem numero, com falta.

Idem: 2 ditas idem, idem.  
NZC: 5 ditas idem, idem.

AAC: 3 ditas sem numero, idem.  
NZC: 12 ditas idem idem.

DA: 1 dita idem idem.  
Vapor inglez *Canova*, procedente de Manchester, entrado em 30 de julho de 1903. — Manifesto n. 446.

Trapiche da Saude—CNTI: 1 tear sem numero, quebrado.

Vapor allemão *Prinz Eitel Frederick*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de junho de 1903. — Manifesto n. 403.

Armazem n. 10—MC: 1 caixa n. 1.933, repregada.

MGC: 1 dita n. 1, idem.  
RBC—2.835: 1 dita n. 743, idem.

SPC: 1 dita n. 116, idem.  
SLC: 1 dita n. 5, idem.

SAC: 1 dita n. 6.527, idem.  
20—Maia: 1 dita n. 1.472, idem.

Idem: 2 ditas ns. 716 e 717, idem.  
UE: 1 dita n. 16.023, idem.

30—Maia: 1 dita n. 4.474, idem.  
HBC: 1 dita n. 2.345, idem.

Idem: 1 dita n. 3.249, idem.  
IPW—AS: 1 dita n. 995, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 1.251, idem.  
Idem: 1 dita n. 5.797, idem.

JASC: 1 dita n. 1.203, repregada e avariada.

JCC: 1 dita n. 12.626, repregada.  
JJS: 1 dita n. 8.315, idem.

L—R: 1 dito n. 60, idem.  
MFB: 1 dita n. 7.306, idem.

MC: 1 dita n. 2.032, idem.  
Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de junho de 1903. — Manifesto n. 389.

Armazem n. 14—BASF: 1 caixa n. 45.660, repregada.

C. Colombo—F: 2 ditas ns. 1.078 e 1.079, idem.

Dr. J. J. Seabra—Ministerio do Interior: 1 dita sem numero, idem.

Dr. Arthur Rios—Senador Federal: 1 dita idem, idem.

CD: 1 dita n. 1.710, idem.  
JSC: 2 ditas ns. 622 e 3.087, idem.

Idem: 1 dita n. 12.053, idem.  
L—R: 1 dita n. 234, avariada.

MMC—MC: 2 ditas ns. 451 e 452, repregada.

MJM: 1 dita n. 12.661, idem.  
OPC: 2 ditas ns. 3.189 e 3.191, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 3.188, repregada.  
RSC: 1 dita n. 715, idem.

VE: 1 dita n. 15.477, idem.  
I—21—I—WV: 1 dita d. 1.079, idem.

LR: 2 ditas ns. 18 e 24, idem.  
Vapor inglez *T'norette*, procedente de Liverpool, entrado em 1 de julho de 1903. — Manifesto n. 415.

Armazem n. 1—AFC: 2 caixas ns. 21 e 22, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 24, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 25 e 26, idem.

Idem: 2 ditas ns. 27 e 28, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 29 e 30, idem.

C+G: 1 dita n. 116, repregada.  
CPC: 1 dita n. 8.881, idem.

H: 2 ditas ns. 391 e 393, idem.  
H: 2 ditas ns. 8.222 e 8.237, idem.

Brazil: 1 dita n. 5.224, idem.  
Idem: 1 dita n. 5.213, idem.

Armazem n. 1—M—G: 1 caixa n. 870, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 8.081, repregada.

P: 1 dita n. 112, idem.  
TRC: 1 dita sem numero, idem.

A—103—S—C: 1 dita n. 106, idem.  
R: 1 volume sem numero, quebrado.

Vapor inglez *Canedeiham*, procedente de Smansa, entrado em 2 de julho de 1903. — Manifesto n. 409.

Armazem n. 3—Brazil: 1 caixa n. 4.649, repregada.

HHS: 2 barricas, ns 1.236 e 1.248, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.239, idem.

JCYM—CB: 1 caixa n. 1, idem.  
JRC: 2 ditas ns. 79 e 80, idem.

Frank Westeiy: 2 ditas ns. 5 e 7, idem.  
Honorio Bicalho — Rio — MV: 2 ditas ns. 3.621 e 3.622, idem.

QMC: 1 dita n. 131, idem.  
288: 1 dita n. 1, idem.

L—R—Rio—138—KHC: 13 ditas ns. 1 a 13, avariadas.

Despacho sobre agua—G—D—M: 2 ditas ns. 49 e 55, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 51 e 53, idem idem.  
Idem: 2 ditas ns. 47 e 43, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 52 e 54, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 48, idem idem.

ERT: 2 ditas ns. 28 e 16, idem idem.  
G—D—M: 2 ditas ns. 50 e 57, idem idem.

Idem: 1 dita n. 48, idem idem.  
Vapor inglez *Victoria*, procedente de Liverpool, entrado em 1 de julho de 1903. — Manifesto n. 416.

Despacho sobre agua — C—E—A: 1 caixa n. 1.788, repregada.

Idem: 1 caixa n. 1.799, idem.  
Despacho sobre agua — CCA: 1 caixa n. 1.791, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.795, idem.  
Armazem n. 11—IU: 1 torno sem numero, quebrado.

ESQ: 1 caixa n. 9.168, repregada.  
F: 2 ditas ns. 41 e 53, idem.

ASC: 1 dita n. 8.899, idem.  
EMC: 1 dita n. 232, idem.

E: 1 dita n. 52, idem.  
 ALFC: 1 dita n. 511, repregada e avariada.  
 JCR: 1 dita n. 8.058, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.057, idem.  
 NEC: 2 ditas ns. 144 e 149, idem, idem.  
 CLIC—VUC: 1 dita n. 1.859, idem, idem.  
 NEC: 2 ditas ns. 146 e 145, idem, idem.  
 30—Maia: 2 ditas ns. 2.101 e 2.104, idem, idem.  
 LJC: 1 dita n. 450, idem.  
 A—C—SRA: 1 dita n. 5.492, idem, idem.  
 AJCN: 1 dita n. 678, idem, idem.  
 F: 1 dita n. 51, idem, idem.  
 J—R—C: 1 dita n. 8.053, idem, idem.  
 JRC—HCH: 1 dita n. 287, idem, idem.  
 ACC: 1 dita n. 160, idem, idem.  
 D—VCG—M: 1 dita n. 113, repregada.  
 WJC: 1 dita n. 2.515, idem.  
 MWC: 1 dita n. 2.544, idem.  
 NEG: 1 dita n. 147, idem.  
 Noé: 1 dita n. 12.033, idem.  
 LJ&C: 1 dita n. 455, repregada e avariada.  
 Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 25 de junho de 1903.—Manifesto n. 405.  
 Armazem n. 16—RJ: 1 caixa n. 7.608, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 7.610, idem, idem.  
 MR: 2 barricas ns. 412 e 416, idem, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 415 e 417, idem, idem.  
 RJ: 1 caixa n. 7.615, idem, idem.  
 HFD: 1 dita n. 1.003, idem, idem.  
 RV: 1 dita n. 292, idem, idem.  
 RJ: 1 dita n. 7.617, idem, idem.  
 FNSR: 1 dita n. 36, idem, idem.  
 X: 1 dita n. 4.131, idem, idem.  
 SMC—218: 1 dita n. 20.535, idem, idem.  
 HSC: 1 dita n. 224, repregada.  
 Despacho sobre agua—W: 3 ditas sem numero, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 MDC: 1 dita idem, idem.  
 W: 2 ditas idem, idem.  
 MDC: 1 dita idem, idem.  
 GGAC: 1 dita n. 169, idem.  
 Vapor nacional *Destino*, procedente de Montevideo, entrado em 3 de julho de 1903. Manifesto n. 410.  
 Armazem n. 6—JDFPC: 1 caixa sem numero, repregada.  
 BC: 1 dita idem, idem.  
 CSC: 2 ditas idem, idem.  
 Idem: 2 ditas idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 Armazem n. 6—ALC—AV: 1 fardo n. 30, roto.  
 Vapor inglez *Tintinello*, procedente de Liverpool, entrado em 1 de julho de 1903.—Manifesto n. 415.  
 Armazem n. 1—BJC—703: 1 barrica n. 2.218, repregada.  
 C&C: 1 caixa n. 261, idem.  
 Idem: 1 fardo n. 277, roto.  
 DC&C: 1 caixa n. 1.711, avariada.  
 SC: 1 dita n. 113, repregada.  
 AS—103—C: 1 dita n. 103, idem.  
 Vapor allemão *Prinz Eitel Frederick*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de junho de 1903.—Manifesto n. 406.  
 Despacho sobre agua—HSC: 2 caixas ns. 54 e 530, repregadas e avariadas.  
 FG&C: 1 dita n. 202, idem, idem.  
 M: 2 ditas ns. 50 e 50, idem, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 50 e 50, idem, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 50 e 50, idem, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 50 e 50, idem, idem.  
 CRC: 1 dita n. 174, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 172, idem.  
 Idem: 1 dita n. 165, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

## Ministerio da Marinha

## REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA DO BRAZIL

DIRECTORIA DE PHAROES

Aviso aos navegantes

N. 6

Rectificação da longitude do pharol de Gurupy, na ilha do Apehú—Estado do Pará.

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima do Brazil, aviso aos navegantes que a longitude do pharol de Gurupy é de 46°-09'-21" W. Grv. e não 47°-10', como está no aviso n. 12, publicado no dia 23 de setembro de 1902.

Directoria de Pharoes, 29 de julho de 1903.—*Eduardo Augusto Virissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

## Commissão das Obras do Porto do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO DE MATERIAES

De ordem do Sr. engenheiro chefe da Commissão Provisoria declara-se que, no escriptorio das Docas Nacionaes, recebem-se propostas para o fornecimento, até 31 de dezembro do corrente anno, dos materiaes de construção necessarios para o prolongamento da avenida que margêa o canal do Mangue, como sejam: pedras, cimento, com declaração da marca, areia, carvão de pedra, lubrificantes, ferramentas diversas, etc.; ministrando-se aos interessados, no referido escriptorio, todas as explicações e informações de que possam carecer, á vista das relações detalhadas desses mesmos materiaes, todos os dias uteis das 10 horas ás 3 da tarde.

As propostas deverão ser entregues convenientemente lacradas, com os preços das unidades claramente especificadas e serão abertas no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1903.—*Carlos Liberalli*.

## CONCURRENCIA PARA GRADIL DE FERRO

De ordem do Sr. engenheiro chefe da Commissão Provisoria, se declara que no dia 17 do corrente á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para a modificação, assentamento e pintura do gradil de ferro, existente ao longo do canal do Mangue, de accordo com o desenho que se acha á disposição dos Srs. pretendentes no escriptorio da commissão, nas Docas Nacionaes, onde se darão todos os esclarecimentos precisos.

Serão motivos de preferença a idoneidade do proponente e menor prazo para a conclusão da obra.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1903.—*Carlos Liberalli*.

## Arsenal da Guerra da Capital

COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director, declarou que nos dias a seguir mencionados, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, se distribuirão costuras, no edificio do novo arsenal, na Ponta do Cajú, ás senhoras matriculadas que apresentarem suas guias, a saber:

Di 6, guias da letra B.  
 Di 7, guias da letra C, de ns. 494 a 594.  
 Di 8, guias da letra C, de n. 595 em diante.

Previne-se que só terão direito a receber fardamento, para confeccionar, as Sras. costureiras que este anno substituíram as respectivas cartas de fiança.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra da Capital, 3 de agosto de 1903.—O encarregado, alferes *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

## Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

De ordem do Sr. Dr. inspector geral interno, são intimados os herdeiros de Antonio Maria de Mattos a tornarem effectiva, no prazo de 10 dias, a recollecção do hydrometro no predio da rua Vinte Quatro de Maio n. 11, sob pena de incorrerem no disposto no art. 19 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898.

Secretaria, 3 de agosto de 1903.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

## Directoria Geral dos Correios

Tratando esta directoria, actualmente, de reformar, por completo, a colleção de sellos em circulação, por motivo de se acharem de todo inutilizadas as respectivas matrizes, julgou favoravel o ensejo, que se lhe depara, de instituir novos padrões de sellos, os quaes, no seu percurso pelo vasto territorio da União Postal Universal, possam dar permanente attestado da arte brasileira, ao mesmo tempo que narrem na eloquente linguagem da Philatelia os factos culminantes da nossa historia patria.

A realização desso desideratum depende unicamente do amor que á patria e á arte sempre manifestaram os artistas brasileiros, visto não dispor a Directoria Geral dos Correios dos meios necessarios para valiosamente retribuir o trabalho artistico a que dará origem o seu appello. Entretanto, e na medida das forças do respectivo credito, a Directoria Geral dos Correios procurará indemnizar do tempo despendido nessa empreza aquelles que ao edital abrixo corresponderem. Assim é que esta directoria geral nutre a convicção de que, realizado o certamen artistico que ora propõe, ficarão os Estados Unidos do Brazil em condições de hontrear com os mais adeantados paizes da União Postal, no que diz respeito á riqueza artistica da sua colleção de sellos do Correio.

De ordem do Sr. director geral dos correios, faço publico que o prazo de cento e vinte dias, a contar da data deste edital, fica prorrogado até o dia 31 de agosto do corrente anno, e que serão aceitos nesta directoria desenhos para os novos padrões de formulas de franquia postal, em suas diferentes especies e taxas até ás 3 horas da tarde do referido dia 31, e improrogavelmente.

A concorrência á acção dos desenhos será regulada pelas clausulas infra:

1ª, serão escolhidos dez desenhos para sellos ordinarios, um desenho para sellos de taxa devida, um desenho para o sello official, um desenho para bilhetes postaes internos, um desenho para bilhetes postaes externos, um desenho para as cartas-bilhete internas e outro para as cartas-bilhete externas;

2ª, os desenhos para os sellos ordinarios serão respectivamente das taxas de 10, 20, 50, 100, 200, 300, 500, 700, 1.000 e 2.000 e deverão conter as palavras—CORREIO E. U. DO BRAZIL—e o valor da taxa em algarismos acompanhados da palavra—RÉIS;

3ª, o desenho para os sellos de taxa devida conterá, além das palavras exigidas na clausula 2ª, as palavras—TAXA DEVIDA;

4ª, o desenho para o sello official conterá, além das palavras exigidas na clausula 2ª, as palavras—SELLO OFFICIAL;

5ª, os desenhos para os bilhetes-postaes internos serão da taxa de 50 réis; para os

externos, da de 100 réis; para as cartas-bilhete internas; da de 200 réis; e, para as externas, da de 300 réis. Estes desenhos deverão conter, na parte referente á indicação da taxa, o valor da mesma em algarismos acompanhados da palavra—RÉIS— e as palavras—CORREIO—E. U. DO BRAZIL;

6ª, todos os desenhos para os sellos como para illuminuras dos bilhetes postaes e das cartas-bilhete deverão representar, á vontade do artista, uma allegoria a um facto politico, scientifico, artistico, industrial, etc., da nossa historia patria, ou ser a representação do proprio facto;

7ª, o desenho para o sello official deverá conter a reproducção das armas da Republica;

8ª, é reservada toda a liberdade ao artista quanto ao estylo ou escola do seu desenho, bem como quanto á illuminura, cercadura ou moldura do mesmo. Não serão admittidos ao concurso os desenhos feitos a lapis ou a fusin;

9ª, é licito a um só concorrente apresentar um, dous ou mais desenhos, constituindo factos isolados, ou collecção concatenada dos mesmos factos;

10, os desenhos para os bilhetes-postaes e cartas-bilhete internos ou externos deverão constar de uma parte relativa á taxa e seus caracteristicos, na fórma da clausula 5ª, parte essa que deverá sempre occupar o angulo superior direito do desenho, e de uma illuminura ou cercadura, a qual não poderá occupar mais de um terço da superficie total do cartão ou carta-bilhete, podendo ser feita por um dos lados e pela parte superior ou inferior das mesmas formulas. Estes desenhos deverão ser feitos sem prejuizo dos dizeres apropriados e determinados pela Convenção, dizeres esses que constam das formulas em uso;

11ª os desenhos de sellos serão apresentados em fórma rectangular e comprehendidos nas dimensões: minima de 0m,20x0m,25 e maxima de 0m,20x0m,35;

12, aos desenhos em original deverão acompanhar as respectivas reproducções photographicas e nitidas, na escala de 1/100 isto é, a prova de um desenho de 0m,20x0m,25 não deverá exceder de 0m,020x0m,025. Aos desenhos para os bilhetes postaes ou cartas-bilhete que serão apresentados nas dimensões rigorosas de 0m,20x0m,27 deverão tambem acompanhar as reduções photographicas, nitidas, as quaes terão exactamente as dimensões das formulas actuaes, isto é, de 0m,135x0m,100;

13, os desenhos e suas reproducções photographicas serão entregues nesta sub-directoria em envoltorio fechado sobre o qual só poderá ser escripta a indicação — CONCURSO DE SELLOS;

14, os autores marcarão os originaes que apresentarem com um signal ou pseudonymo, que será reproduzido em carta fechada, na qual se ache declarado o nome do artista a que esse signal ou pseudonymo pertença;

15, as propostas serão abertas todas em um só dia, e só depois de aceitos os desenhos será feita a verificação do nome dos respectivos autores;

16, o exame e a escolha dos desenhos serão feitos por uma comissão, presidida pelo Sr. director geral e composta de pessoas que opportunamente o mesmo senhor convidará ou designará;

17, a directoria geral concederá por desenho escolhido e aceite uma indemnização de 200\$, a qual poderá ser recebida por um só concorrente, tantas vezes quantos forem os desenhos de sua autoria aceitos;

18, os autores de desenhos escolhidos e aceitos terão o direito de authenticar os seus originaes, appondo-lhes suas assignaturas;

19, a restituição dos originaes e respectivas reproducções photographicas, aceitas

ou não acceitas, ficará dependendo da commissão julgadora dos modelos propostos;

20, só poderão concorrer a este certamen os artistas nacionaes, residentes ou não no paiz;

21, nesta sub-directoria se darão aos Srs. concorrentes todos os esclarecimentos de que necessitarem.

Sub-directoria dos Correios, Rio de Janeiro, 2 de abril de 1903. — O sub-director, J. C. de Miranda e Horta. (.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

De ordem da directoria declara-se ao publico que, a partir de 12 do corrente, ficam na Linha Auxiliar (antiga Melhoramentos) conservadas ao trafego de passageiros, mercadorias, encomendas e bagagens as seguintes estações, paradas e estribos:

Inicial, Mangueira, Del Castillo, Madureira, Munguengue, Costa Barros, Andrada Araujo, Ambahy, Carlos Sampaio, Aljezur, Belém, Paes Leme, Sertão, Bomfim, Vera Cruz, Governador Portella, Barão de Javary, Paty do Alferes, Arcozello, Avellar, Andrade Costa, Werneck e Parahyba.

Escritorio Central do trafego, 4 de agosto de 1903. — Luiz da Nobrega, sub-director do trafego.

**EDITAES**

**Governo Municipal**

CONVOCAÇÃO DE ELEITORES, MESAS ELEITORAES E DESIGNAÇÃO DE LOCAES PARA A ELEIÇÃO DE QUATRO DEPUTADOS PELO 2º DISTRICTO ELEITORAL, EM 16 DE AGOSTO DE 1903

O Dr. Antonio de Paula Freitas, presidente interino do Governo Municipal, etc. :

Em virtude do disposto no art. 39 e seus paragraphos, da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, combinado com o § 6º do art. 7º das disposições transitorias da lei n. 939, de 29 de dezembro de 1902, convida os cidadãos mesarios e eleitores do 2º districto eleitoral a comparecerem no dia 16 do corrente, ás 9 horas da manhã, nos locaes abaixo designados, afim de darem os seus votos para a eleição de quatro Deputados pelo referido 2º districto.

Os eleitores votarão em uma cedula rotulada — Para Deputados — e contendo tres nomes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado ás portas do edificio do governo municipal e publicado pela imprensa.

E eu, José Caetano de Alvarenga Fonseca, director geral da secretaria do Conselho Municipal, o fiz.

Districto Federal, 4 de agosto de 1903. — Dr. Antonio de Paula Freitas, Presidente interino.

Relação dos locaes a que se refere

o edital acima

S. JOSÉ

**1º DISTRICTO**

1ª secção — Repartição Geral dos Telegrafos, lado da praça Quinze de Novembro.

2ª secção — Repartição Geral dos Telegrafos, lado da rua da Misericordia.

3ª secção — Saguão da Repartição Geral da Estatistica, rua da Misericordia.

4ª secção — Caixa Economica.

5ª secção — Desinfectorio, rua Clapp.

6ª secção — Escola Publica, rua da Misericordia n. 50.

7ª secção — Repartição de costuras — Arsenal de Guerra.

8ª secção — Bibliotheca da Faculdade de Medicina.

9ª secção — Laboratorio de Hygiene da Faculdade de Medicina.

**2º DISTRICTO**

1ª secção — Edificio do Conselho Municipal, lado direito.

2ª secção — Edificio do Conselho Municipal, lado esquerdo.

3ª secção — Imprensa Nacional, sala da Revisão.

4ª secção — Lyceo de Artes e Officios.

5ª secção — Agencia da Prefeitura, rua Senador Dantas.

6ª secção — Escola Publica, rua Evaristo da Veiga n. 70.

7ª secção — Bibliotheca Nacional, rua do Passaio.

**SACRAMENTO**

**PRIMEIRO DISTRICTO**

1ª secção — Escola Polytechnica (frente).

2ª secção — Escola Polytechnica (fuihos).

3ª secção — Secretaria da Justiça.

4ª secção — Instituto Nacional de Musica.

5ª secção — Saguão do Thesouro Nacional.

6ª secção — Rua do Sacramento n. 6, Escola Publica.

7ª secção — Escola Publica, rua do Hospicio n. 205.

8ª secção — Rua da Constituição n. 20, Escola Publica.

9ª secção — Rua da Constituição n. 26, Escola Publica.

10ª secção — Commando Superior da Guarda Nacional, rua da Constituição n. 41.

11ª secção — Praça Tiradentes n. 11, agencia da Prefeitura.

**SEGUNDO DISTRICTO**

1ª secção — Tribunal do Jury, pavimento terreo.

2ª secção — Tribunal do Jury, pavimento superior.

3ª secção — Escola Nacional de Bellas Artes.

4ª secção — Sub-directoria de Rendas Municipaes, Rua do General Camara.

5ª secção — Rua de S. Pedro n. 319, Directoria de Hygiene.

6ª secção — Rua de S. Pedro n. 211, Escola Publica.

7ª secção — Rua de S. Pedro n. 317, Planta Cadastral.

8ª secção — Cartorio do Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, rua de S. Pedro.

**SANTO ANTONIO**

**DISTRICTO UNICO**

1ª secção — Rua do Riachuelo n. 30, escola publica.

2ª secção — Rua do Riachuelo n. 13, escola publica.

3ª secção — Rua do Riachuelo n. 81, escola publica.

4ª secção — Rua do Riachuelo n. 300, escola publica.

5ª secção — Rua do Riachuelo n. 300, escola publica.

6ª secção — Rua do Riachuelo n. 139, escola publica.

7ª secção — Rua Frei Caneca n. 132, escola publica.

8ª secção — Deposito Publico, lado da rua dos Invalidos.

9ª secção — Rua Visconde do Rio Branco n. 15, escola publica.

10ª secção — Rua do Lavradio n. 116, escola publica.

11ª secção — Rua do Rezende n. 154, escola publica.

12ª secção — Agencia da Prefeitura, Lavradio.

13ª secção — Rua da Relação n. 1, Escola Publica.

14ª secção — Rua Paula Mittos n. 4, Escola Publica.

## SANT'ANNA

## 1º DISTRICTO

- 1ª secção—Escola Normal—Lado da rua de S. Pedro.  
 2ª secção—Edifício do Fórum—Saguão da Corte de Appellação, praça da Republica.  
 3ª secção—Prefeitura Municipal.  
 4ª secção—Saguão da Secretaria das Relações Exteriores, rua Marechal Floriano Peixoto.  
 5ª secção—Obras Publicas, praça da Republica n. 103.  
 6ª secção—Superintendencia da Limpeza Publica, praça da Republica.  
 7ª secção—Pavimento terreo do Senaio Federal.  
 8ª secção—Edifício do Fórum, praça da Republica—Saguão da 8ª pretoria.  
 9ª secção—Jardim da praça da Republica, Inspectoria de Jardins.  
 10ª secção—Rua Visconde de Itaúna n. 21, Escola Publica.  
 11ª secção—Escola de S. Sebastião, lado direito.  
 12ª secção—Escola de S. Sãbastião, lado esquerdo.  
 13ª secção—Escola Publica, rua Corouel Pedro Alvares n. 305, praia Formosa.

## SEGUNDO DISTRICTO

- 1ª secção—Escola Normal, lado da rua Marechal Floriano Peixoto.  
 2ª secção—Biblioteca do Exercito.  
 3ª secção—Saguão da Estrada do Ferro Central do Brazil.  
 4ª secção—Escola Publica, rua Camerino n. 42.  
 5ª secção—Escola Publica, rua General Gomes Carneiro n. 49.  
 6ª secção—Escola Publica, rua da America n. 106.  
 7ª secção—Escola Publica, rua Coronel Pedro Alvares n. 19.  
 8ª secção—Agencia do 11º districto, Gambôa.  
 9ª secção—Estação Maritima da Gambôa.  
 10ª secção—Escola Publica, rua Santo Christo n. 117.

## ESPIRITO SANTO

## DISTRICTO UNICO

- 1ª secção—Rua Visconde de Sapucahy n. 133, Escola Publica.  
 2ª secção—Rua Visconde de Itaúna n. 199, Asylo d. S. Francisco de Assis.  
 3ª secção—Escola Publica, rua Santos Rodrigues n. 6.  
 4ª secção—Rua Hadlock Lobo n. 56, Escola Publica.  
 5ª secção—Escola Publica, rua Frei Caneca n. 278.  
 6ª secção—Escola Publica, rua de Catumby n. 40.  
 7ª secção—Escola Publica, rua Itapirú n. 97.  
 8ª secção—Escola Publica, rua Dr. Aristides Lobo n. 102.  
 9ª secção—Escola Publica, rua Dr. Aristides Lobo n. 48.  
 10ª secção—Escola Publica, rua de São Christovão n. 31.  
 11ª secção—Escola Publica, rua Barão do Capanema n. 140.

## S. CHRISTOVÃO

## (DISTRICTO UNICO)

- 1ª Secção—Internato do Gymnasio Nacional, campo de S. Christovão.  
 2ª Secção—Rua S. Luiz Gonzaga n. 138, Escola Publica.  
 3ª Secção—Escola Publica, Campo de São Christovão n. 19, sala da frente.  
 4ª Secção—Escola Publica, campo de São Christovão n. 19, sala dos fundos.  
 5ª Secção—Agencia da Prefeitura.

- 6ª Secção—Escola Publica, rua S. Januario n. 4.  
 7ª Secção—Escola Publica, rua Bella de S. João n. 16 A.  
 8ª Secção—Escola Publica, praia do Cajú n. 3.  
 9ª Secção—Escola Publica, rua Dr. Sá Froire (travessa das Flores) n. 34.  
 10ª Secção—Escola Publica, rua Bella de São João n. 72.  
 11ª Secção—Internato do Gymnasio Nacional.  
 Secretaria do Conselho Municipal do Districto Federal.—Confere.—Era ut supra.—*Alvarenga Fonseca*, Director Geral.

## RELAÇÃO DOS MESARIOS QUE TEEM DE SERVIR NA ELEIÇÃO DE QUATRO DEPUTADOS PELO 2º DISTRICTO ELEITORAL, EM 16 DE AGOSTO DE 1903

## S. JOSE

## PRIMEIRO DISTRICTO

## 1ª secção

- 1 João Gonçalves da Silva Netto.  
 2 Tenente Fortunato Dias Cesar.  
 3 Astolpho Celestino de Moura Freire.  
 4 Tenente Alberto Alves Moura.  
 5 Augusto Cesar Boisson.  
 6 Henrique Wanderley.  
 7 Adolpho Lima Junior.  
 8 Dr. Carlos Pinto Soidl.

## 2ª secção

- 1 Antonio Manoel da Silva Sampaio.  
 2 Mathias Antonio de Menezes.  
 3 Manoel Martins de Amorim Junior.  
 4 Felizardo Barata Ribeiro.  
 5 João Luiz da Silva.  
 6 Major Guilherme Alves da Silva Porto.  
 7 Dr. Carlos Augusto Faller.  
 8 João José de Abreu.

## 3ª secção

- 1 Leoncio Manoel Bahia.  
 2 Antonio José Gloria.  
 3 Benedicto Novella da Silva.  
 4 Tenente José Trote do Brito.  
 5 José de Paiva Logey.  
 6 Dr. Manoel Clemente do Rego Barros.  
 7 Eduardo dos Reis Roltz.  
 8 Dr. José Vieira Fazenda.

## 4ª secção

- 1 Avelino Pedro de Alcantara.  
 2 Henrique Boiteux.  
 3 Serafim Sanchez.  
 4 Francisco Marques da Silva.  
 5 Dr. Antonio Maria Teixeira.  
 6 Olympio Caminha Tavares da Silva.  
 7 Octavio Pereira Logey.

## 5ª secção

- 1 Horacio Novella da Silva.  
 2 Tenente Dario Pereira de Souza.  
 3 Capitão Fernando Pinto Corrêa.  
 4 Alferes Manoel Mathias da Costa.  
 5 Eugenio Poney.  
 6 Dr. Jayme Pombo Bricio Filho.  
 7 Coronel Venancio Queiroz.  
 8 Francisco Antonio Marques da Silva.

## 6ª secção

- 1 Floriano Pereira da Silva.  
 2 Capitão Alvaro do Castro.  
 3 Celestino da Silva Campos.  
 4 Antonio Miranda Azevedo.  
 5 José Antonio Xavier Pinheiro.  
 6 Dr. Antonio Victor David.  
 7 Major Alfredo Lima Albuquerque Mello.  
 8 Capitão Thomaz Augusto de Andrade.

## 7ª secção

- 1 Heraclito Lima e Silva.  
 2 Horacio Gullino da Veiga.  
 3 Luiz Gonzaga de Brito.  
 4 Guilherme Candido Fazenda.

- 5 Patricio Moreira Tavares.  
 6 Coronel Antonio José da Silva Brandão.  
 7 Antonio Corrêa Paes.  
 8 Nestor Marcos Ascoli.

## 8ª secção

- 1 Jacintho Augusto de Macedo Paes Leme Junior.  
 2 Jeronymo de Paiva Mello.  
 3 Luiz Pires de Almeida Amat.  
 4 Alferes Silvino Rolin.  
 5 Arthur Pereira Legey.  
 6 Ezequiel Alfredo de Barros.  
 7 Dr. Elizeu de Araujo.  
 8 Agenor de Roure.

## 9ª secção

- 1 Francisco Teixeira Magalhães Sobrinho.  
 2 Julio Valentim Gutierrez.  
 3 Julio José do Nascimento.  
 4 Tenente João Nepomuceno Caldeira.  
 5 Luiz Alves Waddington.  
 6 Ernesto Frederico da Cunha Sobrinho.  
 7 Dr. João Baptista da Cunha.  
 8 Francisco Ribeiro de Moura Escobar.

## SEGUNDO DISTRICTO

## 1ª secção

- 1 Tenente Christiano Brandão.  
 2 Francisco dos Santos Silveira.  
 3 Dr. Adolpho Possollo.  
 4 Alfredo Pereira de Oliveira.  
 5 Leopoldo Vargas Fagundes.  
 6 Dr. Luiz Cirne Lima.  
 7 Tripuliteno Maciel Soares.  
 8 Dr. Henrique de Toledo Dodsworth.

## 2ª secção

- 1 Manoel Freire Jucá.  
 2 Martins José de Sant'Anna.  
 3 Mario de Sá Rego.  
 4 Antonio de Souza Coelho.  
 5 Coronel Theodulo Pupo de Moraes.  
 6 Cyro de Barros Pimentel.  
 7 Miguel Ferroira Bessa.  
 8 Dr. Henrique Dias Daque Estrada.

## 3ª secção

- 1 Rodolpho Alberto Neves Gonzaga.  
 2 José Soares Dias.  
 3 José Pedro Cavalcanti.  
 4 Alberto Maximo de Almeida.  
 5 Dr. Manoel Marcondes de Andrade Figueira.  
 6 Dr. Bernardo Jacintho da Veiga.  
 7 Dr. Augusto Cesar Diego.  
 8 Carlos Francisco Xavier.

## 4ª secção

- 1 Olympio de Miranda e Silva.  
 2 Joaquim Gomes de Oliveira.  
 3 Theophilo Elmiano de Figueiredo.  
 4 Thomaz Francisco de Almeida.  
 5 Antonio da Rocha Santos.  
 6 Alfredo Emiliano Torres.  
 7 Virgilio Rocha.  
 8 Major João Washington Soares Pinto.

## 5ª secção

- 1 Manoel Antero de Andrade.  
 2 Benjamim Augusto Bravo Junior.  
 3 Dr. Teotiliano da Gama Coelho.  
 4 Luiz Gonzaga Pacheco.  
 5 João de Souza Bandeira de Mello.  
 6 Salvador Santos.  
 7 Joaquim Alfredo da Cunha Lage.  
 8 Alberto de Barros Franco.

## 6ª Secção

- 1 Valentim de Souza Faria.  
 2 Dr. Alberto Desnelle Gervais.  
 3 Hermano Eugenio Tavares.  
 4 Antonio Barreto Pereira de Andrade.  
 5 Capitão Raymundo Orestes do Aguiar.  
 6 Virgolino Xavier Fontoura Oliveira.  
 7 Arthur Carlos de Azevedo Coutinho.  
 8 Almirante João Justino de Proença.

7ª secção

- 1 Major Miguel Antonio Bruno.
- 2 Alberto Salles.
- 3 Dionysio Alves de Carvalho.
- 4 Guilherme Gonçalves Coelho.
- 5 Dr. Arthur Luiz Pedro de Alcantara.
- 6 Eduardo Soares Piuto.
- 7 Mário Julio Santos.
- 8 Egydio Guichard.

SACRAMENTO

PRIMEIRO DISTRICTO

1ª secção

- 1 Major Luciano Augusto de Oliveira.
- 2 Dr. Antonio Baptista Ramos Bittencourt.
- 3 Dr. Raymundo Pennafort Caldas.
- 4 Tenente Manoel Thomé Rodrigues.
- 5 Affonso Neves.
- 6 Mario Alves Nogueira Silva.
- 7 Coronel José Lascasas Netto.

2ª secção

- 1 Capitão Carlos Jorge Bailly.
- 2 Dr. Oscar da Rocha Cardoso.
- 3 Norberto Martins.
- 4 Tenente-coronel Bernardo Corrêa de Araujo Leão.
- 5 Delfino Camara.
- 6 Oscar Rosas.
- 7 Armando de Albuquerque Salles.
- 8 Affonso Faria Simões.

3ª secção

- 1 Manoel Dias Tavares.
- 2 Miguel Antonio Cardoso.
- 3 José Genesis Ribeiro.
- 4 Augusto Monteiro Meirelles.
- 5 Tenente-coronel Francisco Pinto de Almeida.
- 6 Paulo Cavallier Darbilly.
- 7 Dr. José Coelho Gonçalves Lisboa.
- 8 Joaquim Viriato de Freitas.

4ª secção

- 1 Etienne Gabalda.
- 2 Raymundo de Faria Abreu.
- 3 Idefonso de Souza Campello.
- 4 Manoel dos Santos Nogueira.
- 5 Americo Maurity Brodim.
- 6 Antonio Scraphim Pinto Machado.
- 7 José Henrique Aderne Junior.
- 8 Nemezio Machalo.

5ª secção

- 1 Rodrigo Delphim Pereira.
- 2 Dr. Alexandre Rodrigues Barroso.
- 3 Annibal Ribeiro.
- 4 Alfredo Coelho Barreto.
- 5 José Vieira de Azeredo Coutinho.
- 6 José Joaquim Francisco.
- 7 José Ribeiro de Lemos.
- 8 José de Amorim.

6ª secção

- 1 Capitão Amador Bueno de Andrade.
- 2 Dr. Julio da Silveira Lobo.
- 3 Major Terencio Leal Pimentel.
- 4 Francisco Alves Raboeira Junior.
- 5 Major Luiz Moreira de Cerqueira Braga.

7ª secção

- 1 Narciso Candido Cardoso Sanches.
- 2 Capitão Joaquim Monteiro de Azeredo.
- 3 Carlos Pereira da Fonseca.
- 4 Capitão Augusto Decio da Cunha e Mello.
- 5 Ricardo Dorat.
- 6 Luiz Frugoni.
- 7 Gustavo Bastos.
- 8 Arthur José de Andrade Bastos.

8ª secção

- 1 Virgolino Antonio Proença.
- 2 Ernesto Candido ds Santos Lara.
- 3 Ataliba Lucas.
- 4 Capitão Alberto Pedro Segond.

- 5 Carlos Pinto Barreto.
- 6 José Wencesláo da Silva Brandão.
- 7 José Jeronymo Simões.
- 8 Major Eduardo da Costa Rohan.

9ª secção

- 1 João Alves Salazar.
- 2 Frederico Barcellos Amargos.
- 3 José Antonio Bernardes.
- 4 José Rockert.
- 5 Silverio Costagnone.
- 6 Julio Saraiva Pinheiro.
- 7 Americo Ferreira Cardoso.
- 8 Tenente-coronel Christiano Nolding.

10ª secção

- 1 Capitão Alfredo Gaudencio Maia Costa.
- 2 Manoel Ferreira dos Santos Reis.
- 3 José Maria Baptista.
- 4 Joaquim da Silveira Lilas.
- 5 Coronel Julio Ribeiro de Menezes.
- 6 José Antonio Pereira da Rocha.
- 7 Dr. Pedro Isidoro de Moraes.

11ª secção

- 1 Adrião Accacio Pereira ds Figueiredo.
- 2 Ignacio Narciso Teixeira.
- 3 Antonio Augusto Ferreira Deschamps.
- 4 Leopoldo de Albuquerque Salles.
- 5 Coronel José Caetano de Alvarenga Fonseca.
- 6 Capitão Bento Macedo Guimarães.
- 7 Eduardo Miguel Costa.
- 8 Adolpho Linhares Dias.

SEGUNDO DISTRICTO

1ª secção

- 1 Francisco de Paula Chaves.
- 2 Dr. Antonio José de Moraes Brito.
- 3 Manoel Francisco Canejo.
- 4 Capitão Manoel Onofre Muniz Ritoiro.
- 5 Avertano Noruega.
- 6 Antonio José dos Passos Assumpção.
- 7 José Ayres Pimenta.
- 8 Lucas José Marques.

2ª secção

- 1 Henrique Emiliano da Silva Chaves.
- 2 Tenente-coronel Eduardo José Pereira Raboeira.
- 3 Augusto Carlos Camião de Mollo.
- 4 Manoel Mariz Garcia.
- 5 Major Daniel Francisco Lisboa.
- 6 Dr. Ataliba Pinto dos Reis.
- 7 Tenente Alfredo Leão Brito.
- 8 João Guedes de Azevedo.

3ª secção

- 1 Leopoldo José da Silva Salles.
- 2 Dr. Alfredo Maggoli de Azevedo Maia.
- 3 João Carlos Ribeiro.
- 4 Dr. Francisco Bello de Andrade.
- 5 Jorge Ferreira Villela.
- 6 Major Candido de Barros Silva.
- 7 Henrique Dias Paes Leme.
- 8 Antonio Martins de Azevedo.

4ª secção

- 1 Dr. Ataliba Pinto dos Reis.
- 2 Manoel Gonçalves Pinto.
- 3 Coronel Paulo Vieira de Souza.
- 4 Silvino Brasileiro.
- 5 Francisco José da Silveira Azevedo.
- 6 Dr. João Luiz Vianna.
- 7 Manoel Rodrigues Maciel.
- 8 Capitão José Gregorio Ferreira do Amaral.

5ª secção

- 1 Capitão Antonio Marques Zimith.
- 2 Pedro Augusto de Barros.
- 3 Guilherme Pinto Sampaio.
- 4 Dr. João Benjamin Ferreira Baptista.
- 5 João Cancio de Paiva.
- 6 João Cancio Barroso.
- 7 João Cardoso de Moura.
- 8 Demetrio Rodrigues de Macelo.

6ª secção

- 1 Ludgero Bráulio da Silva.
- 2 José Cupertino Corrêa de Pinho.
- 3 João Gomes da Cunha Rippeet Filho.
- 4 Capitão Luiz Benevenuto.
- 5 Henrique Jayme Smith.
- 6 Gabriel Cerqueira de Carvalho.
- 7 Oswaldo de Azeredo Coutinho.
- 8 Luiz Felipe Torterolly.

7ª secção

- 1 Manoel de Moura Junior.
- 2 Hygino Bahia.
- 3 Theophilo Monteiro.
- 4 Domingos Gomes dos Santos.
- 5 Pedro Magalhães Couto.
- 6 Henrique José da Silva.
- 7 Capitão Manoel Nogueira do Oliveira Junior.
- 8 Maximiano Martins do Oliveira Junior.

8ª secção

- 1 Antonio Martins de Azevedo.
- 2 João de Souza Laurindo.
- 3 Antonio Dias Gomes do Valle.
- 4 Pedro da Silva Monteiro.
- 5 Capitão Antonio Ribeiro Fernandes Junior.
- 6 Capitão Alfredo Fernandes Ribeiro.
- 7 Dr. Augusto Bernacchi.
- 8 José Pedro Vidal Junior.

SANTO ANTONIO

(DISTRICTO UNICO)

1ª secção

- 1 Dr. João Bernardo de Azevedo Coimbra.
- 2 José Basilio da Silva.
- 3 José Candido da Silva Leite.
- 4 Major Eduardo José Gonçalves Regoa.
- 5 Franklin Antonio dos Santos Coimbra.
- 6 José Vicente Gomes Flores Junior.
- 7 Dr. Alexandro Fortes Bustamante Sá.
- 8 Dr. André Cavalcanti de Albuquerque.

2ª secção

- 1 Leandro Gomes Ribeiro.
- 2 Conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello.
- 3 Tenente Apollinario Gomes de Carvalho.
- 4 Tenente Clotario Pedro da Luz.
- 5 Eduardo Olympio Jorgo.
- 6 Commendador José Antunes Rodrigues Nunes.
- 7 Dr. Augusto Amaral Peixoto.
- 8 Alexandro Rangel de Abreu.

3ª secção

- 1 Major Antonio Rodrigues da Silva Chaves.
- 2 Capitão Pedro Chysologo Alvos da Silva.
- 3 Angelino Nery da Costa.
- 4 Coronel Carlos Pereira Rego.
- 5 Daniel Alves de Lima.
- 6 Alvaro Pinto de Oliveira.
- 7 Antonio Affonso Xavier Pragana.
- 8 Apollinario Gomes da Cunha.

4ª secção

- 1 Coronel Arthur José Goulart.
- 2 Capitão Manoel Fernandes Machado.
- 3 Quintiliano Gonçalves Pinto.
- 4 Dr. João Capistrano Bandeira de Mello.
- 5 Alfredo Tibireio da Costa.
- 6 Francisco de Paula Antunes Filho.
- 7 Dr. José Maria Velho da Silva Junior.
- 8 João Carlos Muratori.

5ª secção

- 1 Arthur Azevedo.
- 2 Leopoldo Rosa de Senna.
- 3 Dr. Olegario Herculano Silveira Pinto.
- 4 Jesuino Gonçalves Pereira.
- 5 Augusto Amaral Peixoto.
- 6 Mezeno Diogenes do Souza.
- 7 José Caetano Mello.
- 8 Dr. Alexandro Soares de Mello.

## 6ª secção

- 1 Primeiro tenente Affonso Rodrigues da Silva.
- 2 Tenente José Paulo Nabuco Cirne.
- 3 Tenente Theodomiro Penna Vieira.
- 4 Henrique Pedro de Souza Lobo.
- 5 Dr. Francisco José da Cruz Camarão.
- 6 Horacio Pinto de Oliveira.
- 7 Francisco Marques Teixeira.
- 8 Dr. Carlos Nascimento Silva.

## 7ª secção

- 1 Dr. Alfredo Carneiro da Luz.
- 2 Emiliano Antonio de Carvalho.
- 3 João Albaradi Dias.
- 4 Major Pedro Paulo Ribeiro Rosado.
- 5 Felício Magarito.
- 6 Dr. Americo Salvatori.
- 7 Antonio Cordovil Siqueira de Mello.
- 8 Major Fortunato Maria da Conceição.

## 8ª secção

- 1 Dr. Americo Salvatori.
- 2 Jonathas Luiz de Magalhães.
- 3 Alexandre Gonçalves Pinto.
- 4 Alvaro Pinto de Oliveira.
- 5 Augusto Moss de Castro.
- 6 Major Eugenio Rodrigues Jardim.
- 7 Antonio José Alexandrino da Costa.
- 8 Dr. Carlos Antonio da França Carvalho.

## 9ª secção

- 1 Izaltino José da Fonseca.
- 2 José Rodrigues Pedra.
- 3 Honorio Ximenes do Prado.
- 4 Oscar Kistermann Ferreira.
- 5 Capitão Francisco de Paula Costa.
- 6 Oscar Gonçalves de Oliveira.
- 7 Dr. Thomaz Delfino dos Santos.
- 8 João Francisco de Abreu.

## 10ª secção

- 1 Fernando Pinto Vasconcellos.
- 2 Dr. Eugenio Guimarães Rebelo.
- 3 Dr. José Maximiano Gomes de Paiva.
- 4 José Moreira.
- 5 Eugenio Renato Campos.
- 6 Dr. Candido de Paiva Coelho.
- 7 Dr. Adolpho Bezerra de Menezes.
- 8 Manoel Antonio Lopes Marinho.

## 11ª secção

- 1 Capitão Annibal de Oliveira Maciel.
- 2 Ernesto de Faria.
- 3 José Augusto Pereira Moreira.
- 4 Moysés Jansen do Paço.
- 5 Francisco Amador de Vasconcellos.
- 6 Coronel José Castano de Faria.
- 7 Manoel Ferroira Machado.
- 8 Dr. Antonio Gonçalves Pereira Leite.

## 12ª secção

- 1 José de Campos Martins.
- 2 Alberto Alexandre Lobo.
- 3 Dr. Alberto Baptista Siqueira.
- 4 João Carlos de Souza e Silva.
- 5 Dr. Manoel Fernandes Machado.
- 6 Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó.
- 7 Oscar da Gama Bentes.
- 8 Dr. Emilio Ribeiro.

## 13ª secção

- 1 Adherbal de Oliveira Maciel.
- 2 Rodolpho Fernandes Machado.
- 3 Dr. Alvaro de Freitas Bayance.
- 4 Dr. Luiz Gueles de Moraes Sarmiento.
- 5 Tenente Henrique Augusto de Almeida Junior.
- 6 Dr. Leonel Justiniano da Rocha.
- 7 Tenente Alvaro de Assis Carneiro.
- 8 Capitão Oscar Antonio Teixeira.

## 14ª secção

- 1 Tenente Alberto Gusmão.
- 2 Tenente Armindo de Almeida Rego.
- 3 Antonio Luiz Pereira.

- 4 Antonio de Silva Lobo.
- 5 Dr. Raphael Maria Cecioso de Sá.
- 6 João Lopes Leite Bastos.
- 7 Moysés Jansen do Paço.
- 8 Manoel Cunha Lima.

## SANT'ANNA

## PRIMEIRO DISTRICTO

## 1ª secção

- 1 Antonio Coelho da Silva Sobrinho.
- 2 Antenor Ayres de Moura.
- 3 Bellarmino Franklin Baptista.
- 4 Moutinho José dos Prazeres.
- 5 Boaventura Pinto.
- 6 Dr. Francisco Leão Alves Barbosa.
- 7 Arthur Rodrigues Lyra.
- 8 Pedro Alcantara dos Anjos Espozel.

## 2ª secção

- 1 Carlos José Gonçalves Cardoso.
- 2 José de Pinho Nevos.
- 3 Alfredo Coelho Coutinho Cintra.
- 4 Augusto Fortunato S. da Gama.
- 5 Augusto Cesar de Andrade Paraizo.
- 6 Coronel Ignacio Von Döellinger.
- 7 José Pedro Eulalio Menezes Castro.
- 8 Satyro Lopes de Alcantara Bilhar.

## 3ª secção

- 1 Francisco José Ribeiro Sobrinho.
- 2 Luiz de Vasconcellos.
- 3 Domingos da Rocha Pinto.
- 4 Gustavo Augusto Brazil.
- 5 Mario Trovão.
- 6 Joaquim da Silva Rocha.
- 7 Dr. Secundino Ribeiro.
- 8 Coronel Eugenio Marques da Silva.

## 4ª secção

- 1 Dr. Hortencio Pereira de Carvalho.
- 2 Adelino de Almeida Cruz.
- 3 Emilio Gomes Fontes.
- 4 Pedro José Teixeira.
- 5 João Pedro Eulalio de Menezes Castro.
- 6 Felipe Nery Pereira de Andrade.
- 7 Ponciano Eugenio de Carvalho.
- 8 João Ramos da Silva Barbosa.

## 5ª secção

- 1 Alfredo Coelho da Silva.
- 2 Manoel de Castro e Silva.
- 3 Luiz Augusto Reis.
- 4 Eduardo Pedroso Alves de Magalhães.
- 5 João Guimarães Moniz.
- 6 Alberto de Magalhães Couto.
- 7 Antonio Augusto Cardoso de Almeida.
- 8 Dr. Hortencio de Carvalho.

## 6ª secção

- 1 Antonio Coelho Louzada.
- 2 Eduardo Gabriel Dias Fortes.
- 3 Luiz Augusto de Castro Miranda.
- 4 Tenente Ernesto Coelho Louzada.
- 5 Capitão Adalberto Frederico Benecke.
- 6 Gaspar de Araujo Bastos.
- 7 Bernardino José de Queiroz Junior.
- 8 Dr. Eurico Ernesto de Lemos.

## 7ª secção

- 1 Miguel Furtado de Mello Junior.
- 2 Capitão-tenente Antonio Siqueira Lopes.
- 3 Dr. Pedro de Albuquerque Rodrigues.
- 4 Capitão Ascelino da Costa Jacques.
- 5 Hemeterio José Pereira Guimarães.
- 6 Luiz Joaquim Dias.
- 7 Coronel Alfredo Godofredo Braga de Araujo.
- 8 Capitão Manoel Pereira Junior.

## 8ª secção

- 1 Henrique Severo de Carvalho.
- 2 Luiz Babo.
- 3 José Augusto Brazil.
- 4 João de Almeida Pinto.
- 5 Francisco Magossi Corimbaba.
- 6 Capitão João Antonio de Souza Laurindo.
- 7 Luiz Lelis Nabuco de Araujo.

- 8 José Corrêa Vallim.

## 9ª secção

- 1 Tenente Salvador Resse.
- 2 Conrado Rodrigues Samico.
- 3 José Carlos de Castro Lemos.
- 4 João de Oliveira Avena.
- 5 Theotônio Verissimo de Sá.
- 6 Dr. José Bonifacio Burlamaqui de Moura.
- 7 Mario de Paula Rodrigues.
- 8 Domingos de Souza Gaspar.

## 10ª secção

- 1 Tenente Alexandre Luiz Tinoco.
- 2 Coronel Eugenio Marques da Silva.
- 3 Capitão Mario Gomes da Silva.
- 4 Euclydes Carlos Pereira.
- 5 Antonio Cesar Lopes de Andrade.
- 6 João Ignacio do Espirito Santo.
- 7 Capitão José Joaquim Pereira da Silva.
- 8 Capitão José Teixeira Sampaio.

## 11ª secção

- 1 Alfredo Duarte da Silva.
- 2 Capitão Manoel Francisco de Souza Lemos.
- 3 Capitão José Carvalhaes Pinheiro.
- 4 Capitão Henrique Pereira de Mello.
- 5 José Augusto dos Santos.
- 6 Julio Rodrigues.
- 7 Eurico Silgueiro Murta.
- 8 Annibal Vieira dos Santos.

## 12ª secção

- 1 Henrique Guimarães.
- 2 Capitão Joaquim da Silva Trindade.
- 3 Celestino Mariano Quintanilha.
- 4 Alfredo Ribeiro de Queiroz.
- 5 Franklim José Gonçalves Cardoso.
- 6 Major Clodoaldo da Fonseca.
- 7 Francisco Salles de Macedo.

## 13ª secção

- 1 Tenente João Oscar Lapa Pinto.
- 2 Manoel Barbosa Maggioli.
- 3 Tenente Tito Soares.
- 4 Sebastião Lobato Vilalba.
- 5 Tenente Brasilino Cavalcante Junior.
- 6 Major Carlos Francisco de Oliveira.
- 7 Alferas Sebastião Amancio da Soledado.
- 8 Bernardo Hilarião Alves da Silva.

## SEGUNDO DISTRICTO

## 1ª secção

- 1 Benjamin Magalhães.
- 2 Luiz Bulcão.
- 3 Tenente Gil Augusto de Siqueira.
- 4 Dr. Gregorio Garcia Soabra Junior.
- 5 Francisco Carvalho de Abreu.
- 6 Joaquim Ramos da Fonseca.
- 7 Dr. Oscar Guarany Goulart.
- 8 Manoel Rodrigues da Costa.

## 2ª secção

- 1 Capitão Raul Augusto de Pinho.
- 2 Oscar Pereira da Rocha Paranhos.
- 3 Augusto Leal Chaffor.
- 4 Althair Americo de Mattos.
- 5 Lourenço Vianna.
- 6 Coronel José Pereira Barros.
- 7 José Moreira Rios.
- 8 Antonio da Motta Junior.

## 3ª secção

- 1 Antonio Joaquim de Almeida Faria.
- 2 Capitão Alfredo Julio Alves Pereira.
- 3 Francisco José Gomes Guimarães.
- 4 Mario Fonseca.
- 5 Alberto de Figueiredo Pimental.
- 6 José Francisco do Nascimento.
- 7 Claudino Ferreira dos Santos.
- 8 Coronel Aureliano Pedro de Faria.

## 4ª secção

- 1 Coronel Joaquim José de Oliveira Sampaio.
- 2 Alfredo Pedroso Alves de Magalhães.

- 3 Capitão Francisco Ferreira de Barros.
- 4 Coronel Homen Bom Justo Cavaleanti.
- 5 Dr. J. Paulo Nabuco de Araujo Freitas.
- 6 Candido Venancio Pereira Peixoto.
- 7 Coronel João Antonio da Costa.
- 8 Joaquim Passos de Oliveira.

5ª secção

- 1 Astolpho Freire.
- 2 Augusto Henrique Telles.
- 3 Manoel Joaquim Valladão.
- 4 Coronel Quirino da Costa Araujo.
- 5 José Pereira Cardoso Tompson.
- 6 Capitão-tenente Paulo Paquet.
- 7 Manoel José da Cunha Ozorio.
- 8 Miguel Alves da Silva.

6ª secção

- 1 José Ferreira Calainho.
- 2 Alferes Jacob Pinto Peixoto.
- 3 Antonio Evaristo de Moraes.
- 4 Capitão Antonio Pereira Agrella.
- 5 Francisco José Nabuco de Araujo Freitas.
- 6 Dr. Adolpho Lemos.
- 7 Bernardo Rodrigues Gomes.
- 8 João José da Cunha.

7ª secção

- 1 Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento.
- 2 Capitão Joaquim Martins Corrêa.
- 3 Capitão Francisco Chrysologo Ferreira Lima.
- 4 José Antonio Brum.
- 5 Francisco Justino de Almeida.
- 6 Major Francisco José Gomes da Silva.
- 7 José Thomaz Fructuoso Rivera.
- 8 José Luiz Mendes Junior.

8ª secção

- 1 Capitão Olympio Antão de Siqueira.
- 2 Tenente Oscar Gonçalves de Albuquerque.
- 3 Dr. Elycio de Araujo.
- 4 Alvaro Antonio Ferreira Franco.
- 5 Joaquim da Cunha Ribas.
- 6 Alfredo Rodolpho da Silva Maciel.
- 7 Affonso de Paula Dias.
- 8 Luiz Fernandes de Mello.

9ª secção

- 1 Major Antonio José Lazaro Ferreira.
- 2 Capitão Ubaldo Soares da Silva.
- 3 Luiz Pinto da Silveira.
- 4 Capitão Jacintho Alves da Rocha.
- 5 Adalberto Octaviano Siqueira Amazonas.
- 6 Major Oliverio Pereira Monteiro.
- 7 Antonio Avelino Guimarães.
- 8 Octavio Teixeira de Magalhães.

10ª secção

- 1 Isaac Newton do Nascimento.
- 2 Alfredo Cicero de Andrade Jambo.
- 3 Dr. Francisco de Góes.
- 4 José Bomfim de Figueiredo.
- 5 Antonio Avelino Pinto Guimarães.
- 6 Dr. José Bernardino Paranhos da Silva.
- 7 Alfredo Siqueira Amazonas.
- 8 Alferes Domingos Gusmão Gil.

ESPIRITO SANTO

DISTRICTO UNICO

1ª secção

- 1 Dr. Franklin Washington da Silva Almeida.
- 2 Rodolpho Lacé Brandão.
- 3 Manoel Ferreira Cardoso.
- 4 Dr. Virgilio Pereira da Silva.
- 5 Pedro Manoel Borges.
- 6 Augusto Cosar de Andrade.
- 7 Carlos Augusto de Sá Figueiroa.
- 8 Manoel Janvrot.

2ª secção

- 1 Raul Fragozo Mendonça.
- 2 Camillo Augusto do Nascimento.
- 3 Ernesto Ferreira Carneiro.
- 4 Leopoldino Alves Bastos.
- 5 Capitão Henrique Ignacio de Faria.

- 6 José da Cunha e Souza.
- 7 Roberto Augusto Alves.
- 8 Antonio Teixeira de Andrade.

3ª secção

- 1 Oscar Rodrigues Dias da Cruz.
- 2 Miguel Antonio de Barros.
- 3 Juvencio Nogueira Pinto.
- 4 Firmino Alves de Souza.
- 5 Dr. Alfredo Machado Guimarães.
- 6 Manoel da Silva Pinto Junior.
- 7 Lotario Valentim de Figueiroa.
- 8 Fernando Alves de Souza Alão.

4ª secção

- 1 Aurelio Marques de Brito.
- 2 Joaquim Carneiro Pereira Braga.
- 3 Belmiro Affonso dos Santos.
- 4 Joaquim Antonio Terra Passos.
- 5 Coronel José Francisco da Costa Ferreira.
- 6 Manoel Silva Pinto Netto.
- 7 Tenente-coronel Vicente Aurelio da Silva Oliveira.
- 8 Leopoldino Alves Bastos.

5ª secção

- 1 José Martins de Sá.
- 2 João Moeda de Miranda.
- 3 Themistocles Soares de Albuquerque Leão.
- 4 Arlindo Barbosa.
- 5 Dr. Gil Diniz Goulart.
- 6 Belmiro Affonso dos Santos.
- 7 Francisco Rodrigues do Nascimento.
- 8 Sebastião Archimedes Laboutior.

6ª secção

- 1 Carlos Augusto Moreira da Silva.
- 2 Luiz Geraldo Albernaz.
- 3 Alvaro Fernandes Dias.
- 4 Coronel João Peixoto da Fonseca Guimarães.
- 5 Hyppolito José Dias.
- 6 Narciso Gomes Barcellos.
- 7 Thomaz José Lopes.

7ª secção

- 1 João Maria da Costa.
- 2 Ernani Elisiario da Silva.
- 3 João Luiz da Silva Moreira.
- 4 João Montenegro Vigier.
- 5 General Antonio Joaquim da Silva Guimarães.
- 6 José da Cunha e Souza.
- 7 José Antonio Linhares.
- 8 Placido Jesus Santos Soreno.

8ª secção

- 1 Fernando Justiniano da Silva.
- 2 Alberto Simonat Rodrigues dos Santos.
- 3 Venancio Gonçalves.
- 4 Alberto Beaumont.
- 5 Joaquim Coutinho da Silva Imbú.
- 6 Vasco Almeida Martins.
- 7 Verissimo Caetano Martins.
- 8 Dr. Ernesto dos Santos Silva.

9ª secção

- 1 Dr. Melchiadés de Vasconcellos Almeida.
- 2 José Deocleciano Gomes.
- 3 Francisco Tavares de Medeiros.
- 4 Major Carlos de Almeida Gonzaga.
- 5 Dr. Francisco Fernandes da Costa Ferraz.
- 6 Verissimo Ricardo Vieira.
- 7 Oscar Cortez.
- 8 Major Luiz Carlos Freitas Junior.

10ª secção

- 1 Major José Maria da Costa.
- 2 Jacintho Simões de Avila.
- 3 Dr. José de Souza Lima Rocha.
- 4 Lafayette Carlos Telles.
- 5 Dr. Floriano Corrêa de Brito.
- 6 Major Firmino Martins de Sá.
- 7 Joaquim Carneiro Pereira Braga.
- 8 Mariano Soares.

11ª secção

- 1 Joaquim dos Santos Rangel.
- 2 João Folco.
- 3 Annibal Jardim.
- 4 Carlos Pereira da Silva.
- 5 Joaquim Ernesto Silva Magalhães.
- 6 João Rodrigues da Silva.
- 7 João da Matta Silva Fontes.
- 8 Julio Augusto da Silva Maia.

S. CHRISTOVÃO

DISTRICTO UNICO

1ª secção

- 1 Dr. João Pereira Lopes.
- 2 Eugenio Pereira.
- 3 Julio Francisco Machado.
- 4 Carlos Valegas.
- 5 José Jerge de Assumpção.
- 6 Mariano Francisco Nelson.
- 7 Dr. Antonio Henrique Noronha.
- 8 João José da Silva.

2ª secção

- 1 Dr. Edgard Limoeiro.
- 2 Dr. José Alves de Souza.
- 3 Dr. José Carlos de Abreu e Silva.
- 4 Capitão Thomaz Barbosa Peixoto.
- 5 Dr. Elpidio Maria da Trindade.
- 6 Coronel Paulo José Pfaltzgraff.
- 7 Dr. Fernando Pereira da Costa.
- 8 Gabriel Maggesi de Castro Pereira.

3ª secção

- 1 Victor Gonçalves Torres.
- 2 Antonio Henrique de Oliveira.
- 3 Carlos José de Faria da Costa.
- 4 Samuel Figueiredo.
- 5 Capitão Euzébio Martins da Rocha.
- 6 Dr. Alexandre José Socero Guarany.
- 7 Dr. Nestor Meira.
- 8 Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva.

4ª secção

- 1 Custodio Teixeira Maia.
- 2 Alfredo Carneiro do Barros Azevedo.
- 3 Capitão Bernardo Felipe Silva e Souza.
- 4 Manoel da Silva Coutinho.
- 5 Dr. Ismael da Rocha.
- 6 Dr. Publico de Mello.
- 7 Bento José Torres.
- 8 Rasberg de Souza Pinto.

5ª secção

- 1 Antonio Telles Bittencourt.
- 2 Rodolpho da Costa Tinoco.
- 3 Francisco Teixeira Lyra de Oliveira.
- 4 Leopoldo José da Rocha.
- 5 Coronel Carlos Joaquim Barbosa.
- 6 Major Rodolpho Chapot Prevost.
- 7 José Rodrigues dos Santos.
- 8 Dr. Gregorio Nanziazeno Mello Cunha.

6ª secção

- 1 Eduardo Marcellino da Paixão.
- 2 Dr. Fernando Ferreira da Costa.
- 3 Coronel Paulo José Pfaltzgraff.
- 4 Honorio da Fonseca Lobo.
- 5 Major Hemeterio José dos Santos.
- 6 Dr. José Carlos de Abreu e Silva.
- 7 Dr. Affonso Carneiro de Oliveira Soares.
- 8 Dr. Alfredo Rodrigues Barcellos.

7ª secção

- 1 Dr. Arthur Murat Pillar.
- 2 Alfredo Antonio da Costa.
- 3 Francisco Pereira de Lacerda.
- 4 Dr. Alfredo Rodrigues Barcellos.
- 5 Innocencio Drummond Junior.
- 6 José Lopes de Castro Junior.
- 7 Antonio da Costa Chaves Faria.
- 8 José Affonso Fontainha Sobrinho.

8ª secção

- 1 Ernesto Cony.
- 2 Dr. José Valentim Hancock Dunhan.
- 3 Manoel Theodoro Xavier.

- 4 Alberto Xavier Monteiro.
- 5 Augusto Candido Xavier Cony.
- 6 Antonio Porfirio Ferreira da Silva.
- 7 Matheus da Cunha Tellos.
- 8 Joaquim Antonio Chaves.

9ª secção

- 1 João Tavares Guerra.
- 2 José Carneiro de Barros Azevedo.
- 3 Justino Menezes Floresta.
- 4 João Baptista Folco.
- 5 Dr. José Cordeiro da Graça.
- 6 Arthur Coutinho Moraes.
- 7 Francisco Ribeiro Bossa.
- 8 Francisco Guerra Fragoso.

10ª secção

- 1 Antonio Borges de Athayde Junior (capitão).
- 2 Rasberg de Souza Pinto.
- 3 Tenente-coronel José Antonio Machado.
- 4 Lydio Tavares da Silva.
- 5 Dr. Arthur Maria Teixeira de Azevedo.
- 6 Dr. José Baptista Gonçalves.
- 7 Ariosto Braga.
- 8 Dr. Alredo Rodrigues Barcellos.

11ª secção

- 1 Dr. João Caetano da Silva Lara.
- 2 Euripedes José Torres.
- 3 Hildebrando de Carvalho.
- 4 João Pereira de Amorim e Silva.
- 5 Dr. Arthur Vieira Peixoto.
- 6 Francisco Agenor da Noronha Santos.
- 7 Tenente-coronel José Miranda Ferreira Campello.
- 8 Eduardo dos Santos Mesquita.

Secretaria do Conselho Municipal do Districto Federal.—Confere. *Era ut supra.* — *Alvarenga Fonseca*, director geral.

Observação

Nos termos do art. 40, § 1º da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, dos mesarios acima são membros effectivos os 1º, 2º, 3º, 5º e 6º e supplentes os 4º, 7º e 8º.

Secretaria do Conselho Municipal do Districto Federal. *Era ut supra.* — *Alvarenga Fonseca*, director geral.

Commissão Municipal

RECTIFICAÇÃO

No edital desta commissão, hontem publicando, sahiu, por engano, na relação dos eleitores de S. Christovão, como eliminado por ter sido transferido e qualificado na freguezia de Santa Rita, o eleitor Carlos Joaquim Barbosa, quando o eliminado pelo motivo acima é o eleitor Antonio Ferrão Castello Branco, ficando assim rectificado o erro involuntariamente commettido.

Districto Federal, 4 de agosto de 1903.— *Nicanor do Nascimento*, presidente.— *Cesar Camara de Lima Campos*, secretario.

Tribunal Civil e Criminal

De citação com o prazo de 10 dias dos credores da fallencia de Laureys & Comp., para, dentro daquelle prazo, dizerem sobre a classificação de seus creditos apresentada pelos syndicos e junta aos autos.

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital vierem, em como, por parte dos syndicos da fallencia de Laureys & Comp., me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição. Illm. Exm. Sr. Dr. Juiz Commercial Enéas

Galvão. Os syndicos da fallencia de Laureys & Comp., tendo procedido á classificação de creditos, offerrecem a V. Ex. e requerem que junto aos autos se expeçam os editaes para sciencia, na forma da lei. P. deferimento. Rio, 8 de junho de 1903.— *José Pires Brandão. Hime & Comp.* Estava sellado. Despacho. Nos autos. Rio, 10 de julho de 1903.— *Enéas Galvão.*—E tendo subido os autos a conclusão baixaram com o despacho do teor seguinte. Despacho: Expeçam-se os editaes requeridos a fl. 205. Rio, 24 de julho de 1903.— *Enéas Galvão.*

Classificação de creditos na fallencia de Laureys & Comp.

Os syndicos e a commissão fiscal, á vista do que consta dos autos, dos titulos apresentados, e do exame da escipturação dos fallidos, procederam á classificação dos creditos pela forma seguinte:

CREDORES DA MASSA

Preferencias

Os Meritissimos juiz e o escrivão:

Pelas porcentagens e custas a que tem direito..... \$

Á commissão fiscal:

Pela porcentagem que for arbitrada..... \$

Os syndicos:

Idem, idem, bem como pelas despesas feitas..... \$

A Veneravel Ordem 3ª do Senhor Bom Jesus do Calvario e Via-Sacra:

Contracto pelos alugueis do predio n. 51, á rua General Camara, com a guarda da massa até 30 de setembro de 1903..... 1:664\$000

A Veneravel Ordem 3ª da Penitencia:

Pelos alugueis do predio numero 45, á rua General Camara, com a guarda da massa até 30 de setembro de 1903..... 1:600\$000

REIVINDICANTES

(Art. 76. lettrã b, do decreto n. 859)

Massa fallida de Veiga Martins & Blanco:

Pela importancia em poder dos fallidos, como syndicos que foram para rateiar pelos credores..... 2:151\$893

Massa fallida de Vieira de Menezes & Comp.:

Idem, idem, idem..... 1:907\$020

Massa fallida de Menezes da Costa & Comp.:

Idem, idem, idem..... 959\$040

Massa fallida de Fonseca Figueiredo:

Idem, idem, idem..... 2:953\$010

8:060\$963

CREDORES DA FALLENCIA

Privilegiados

Contracto—A Veneravel Ordem Terceira do Senhor Bom Jesus do Calvario e Via-Sacra:

Pelos alugueis do predio n. 51 á rua General Camara, anteriores á fallencia..... 830\$000

A Veneravel Ordem Terceira da Penitencia:

Idem, idem, pelo do predios á mesma rua, n. 45..... 800\$000

1:630\$000

CHIROGRAPHARIOS

Souza Alves & Comp. (em cessão de bons):		
Credores por dinheiro suprido em c/c.....	362:469\$300	
H. Levoyer:		
Saldo de c/c.....	166:318\$930	
Kleinwort Sons & Comp..		
Saldo de c/c transferido da c/ da Pariz, frs. 125.363....	100:290\$880	
Internacional Bank of London:		
Saldo de c/c transferido da casa de Pariz, frs. 125.169,40	100:135\$520	
Da Neufville & Comp.:		
Saldo de c/c transferido da casa de Pariz, sendo: c/ movimento, frs.....	96.834	
C/juros, frs.....	1.719	78:842\$40
Total em frs....	98.553	808:057\$080
Banco da Republica do Brazil:		
Credor pelo desconto de titulos, sendo: contast assignadas:	8:931\$120	
Lettras, endosso de S. Alves & Comp.....	48:612\$000	57:543\$120
Jansen Frères:		
Credores por c/c, sendo: saldo transferido da c/ Pariz.....	32:000\$000	
Saldo da c/c da c/ do Rio.....	18:867\$390	50:867\$390
Banco Rural o Hypothecario:		
Credor pelo desconto de titulos, sendo: contast assignadas	19:927\$410	
Lettras, endosso de S. Alves...	25:975\$000	45:902\$410
Société Anonyme des Pape-teries Golin:		
Saldo da c/c transferido da c/Pariz, frs. 53.756,56....	43:004\$848	
London and Brazilian Bank Limited:		
Credor pelo desconto de titulos.....	30:116\$720	
Brasilianische Bank für Deutschland:		
Credor por lettras descontadas do saque e endosso de Souza Alves & Comp.....	29:400\$000	
Mmo. Deolinda Laureys:		
Credor pelo saldo de uma c/ denominada de «deposito», mas que teve movimento de entrada e sahida, o que a fez perder a natureza de privilegiada para ser considerada c/c.....	27:500\$000	
Alfred von Himberg, saldo da c/c transferida da Caixa de Pariz, frs: 27.693,95.....	22:155\$160	
Londón and Rivor Plate Bank Limited, credor pelo desconto de c/ assignadas:....	21:321\$680	
Dr. A. Moitinho Doria, credor por c/c.....	15:953\$650	
British Bank of South America, credor pelo desconto de uma lettra do saque e endosso de Souza Alves.....	14:790\$000	
E. Dezone, credor por c/c....	19:081\$330	
Ellissen-Roeder & Comp., si do c/c transferida c/ Par frs. 15.220,70.....	12:176\$560	
G. Demeurs & Fils, saldo c/c transferida c/ Pariz, frs. 14.722,80.....	11:778\$240	

M. Vorger, credor por c/c e saldo transferido c/ Pariz, frs. 12.838,65.....	10:35\$920
Mlle. Eugenie Carlier, dinheiro supplicado c/c, saldo transferido da casa de Pariz, frs. 9600, juros estipulados, frs. 121,60. Total, frs. 9.121,60.....	7:776\$800
Contadoria Banco do Comercio, credor pelo desconto de c/ assignada.....	7:933\$940
Société Anonyme des Mines de Manganesé, saldo c/c de dinheiro depositado.....	8:454\$485
Virginie Dubreuil, saldo c/c do dinheiro depositado.....	7:469\$290
Banco Commercial do Rio de Janeiro, credor por desconto de c/ assignada.....	5:633\$500
L. Faignot, saldo de c/c, c/ do Rio.....	2:321\$450
Ed. Lloyd & C., saldo c/c transferido da casa de Pariz, frs. 3.158,75.....	2:527\$000
P. J. Morel, saldo c/c transferido c/ de Pariz, frs. 3.449,32	2:759\$460
Steimberg Brothers Cohen & C., credores por lettras, francos 2.797,50.....	2:238\$000
Noël Carlier, saldo de c/c transferido c/ de Pariz, frs. 2.750	2:200\$000
J. B. Mallat, saldo transferido c/ de Pariz, frs. 3.600,50.....	2:880\$040
J. N. Richardson Son & Owdon, saldo c/c transferido c/ de Pariz, frs. 2.289,10.....	1:831\$280
Pecter & De Wall, credores por mercadorias em consignação creditadas em c/c..	2:042\$720
Mayer Michel & Deminger, saldo c/c transferido c/ Pariz, frs. 1.515,25.....	1:212\$200
Antoine Guinet & Comp., credores por mercadorias em consignação, creditadas, porém, em c/c.....	1:986\$230
Herança Ribeiro da Silva, saldo de c/c transferido c/ Pariz, frs. 1.919,70....	1:823\$800
M. Mayer, saldo c/c transferido c/ Pariz, frs. 1.446,25	1:157\$000
John Dickinson, saldo c/c transferido c/ Pariz, frs. 1.253,70.....	1:002\$960
G. Petitponte & Comp., saldo c/c transferido c/ Pariz, frs. 1.276,80.....	1:021\$440
Tootal Broadhurst Laxe C., Limited, mercadorias em consignação, creditadas em c/c.....	1:185\$140
Negocio Maurin, saldo c/c de alugueis recebidos.....	1:201\$730
Consulado da Belgica, saldo de c/c de dinheiro recebido,	1:274\$620
C. Ribeiro de Castro, saldo de c/c, do dinheiro recebido da Companhia Tramways de Bruxellas.....	872\$070
Simon Israel & Comp., saldo c/c transferido c/ Pariz, frs. 1.213,25.....	970\$600
Eurico Magnani, saldo c/c transferido c/ Pariz frs. 1.007.....	805\$600
G. Roskil & Comp., saldo transferido c/ Pariz c/c, frs. 642,85.....	514\$280
Chononard Boric & Fanguiro, saldo c/c transferido c/ Pariz, frs. 418,95.....	335\$160
Souza & Mondes, credores por carretos.....	249\$300
Ch. Gaulon & Fils, saldo c/c transferido c/ Pariz, frs. 258.....	206\$400

Companhia d'Assurance Natal Suisse, saldo c/c transferido c/ Pariz, frs. 249,08.....	199\$260
Companhia La Transatlantique, saldo c/c transferido c/ Pariz frs. 238.....	190\$100
Henriqueta A. Ferreira, credora por c/c, saldo.....	148\$300
Marion Giboud & Comp., saldo c/c transferido c/ Pariz.....	119\$160
Spicer Brottiers, saldo c/c transferido c/ Pariz.....	151\$580
Carl Blanck, saldo c/c transferido c/ Pariz.....	164\$920
R. Steinnann & Comp., saldo transferido c/ Pariz c/c....	50\$720
C. Coffard, saldo c/c transportado c/ Pariz.....	51\$560
A. Faure, saldo c/c transportado c/ Pariz.....	72\$920
Anna Dupouchelle, saldo c/c de alugueis recebidos.....	91\$787
Devornay & Comp., saldo c/c transportado c/ Pariz.....	18\$240
Segrand, saldo c/c transferido c/ Pariz.....	13\$200
P. Handucœur, saldo c/c transferido c/ Pariz.....	7\$400
<b>Total.....</b>	<b>1.293:222\$160</b>

RECAPITULAÇÃO  
Credores da massa

Preferencias.....	\$
Reivindicantes.....	8:060\$963
<i>Credores da fallencia</i>	
Privilegiados.....	1:630\$000
Chirographarios.....	1:293:222\$160
<p>Não foram incluídos nesta classificação Antonio Manoel Fernandes da Silva e Mme veuve Loureye, o primeiro porque figura da escripturação como tendo emprestado aos fallidos a quantia de 15:000\$ em 15 do maio de 1901, dos quaes recebeu 9:000\$, figurando agora como credor por 6:000\$, quando nesta época a caixa accusava o saldo de 14:388\$315, não tendo havido, até 30 dias depois do pagamento algum que autorizasse tal emprestimo. A 2ª porque acha-se creditada por lucros e perdas pela quantia de 28:000\$ sem explicação alguma sobre a procedencia desse lançamento. Rio, 8 de junho de 1903. — José Pires Brândão. — Hime &amp; Comp.; os fiscaes — Celso Bayma. — J. Coulo dos Santos. — João M. de Carvalho Mourão, com restricções. Quanto aos credores da casa filial de Pariz, contemplados pelo valor integral de seu credito nesta classificação, tenho a requerer que o M. Juiz na sentença homologatoria se digne de ordenar que, fazendo-se monte com a importancia arrecadada pelos syndicos da fallencia de Pariz, seja descontada nos pagamentos a tres credores por contagem que receberam ou recebam naquella fallencia. Esta solução, adoptada em casos analogos por varios julgados notaveis estrangeiros (Trib. de Appell. de Basilea, sentença de 5 de julho de 1883, <i>Journal de Droit international privé</i>, 1885, pag. 340; Trib. de Montpellier, sentenças de 12 de junho de 1884 e 8 de agosto de 1886; <i>Journal des Faillites</i>, 1884, pags. 410 e 523; lei allemã sobre as fallencias, art. 42) é a unica equitavel no caso de especialidade de fallencias com um devedor commum. E' este o caso dos autos. De facto, o principio da territorialidade da fallencia adoptado, sem controversia, na legislação franceza, impedindo, como impede, a arrecadação dos bens situados em Pariz e já arrecadados por syndicos nomeados pelos tribunaes francezes, creou esta situação de facto nestes autos, sem embargo da disposição platonica, por inexecutable ante o conflicto com a lei fran-</p>	

ceza da lei brasileira. A fallencia da filial foi decretada em França, mais ou menos ao mesmo tempo em que aqui se decretava a fallencia da matriz: (Vide reunião de credores a fls. 770.) O activo da filial era de 57:873\$530, pelas seguintes verbas (balanço a fls. 6 e seguintes):	
Dinheiro em caixa.....	173\$490
Dividas activas (fls. 10 v.)..	52:400\$120
Mercadorias (fls. 11 v.).....	1:640\$680
Moveis (fls. 11 v.).....	3:659\$240
<b>Total.....</b>	<b>57:873\$530</b>

O passivo da filial é de..... 117:557\$280

segundo o mesmo balanço. Consta mais ter a filial uma demanda importante que muito lho pôde augmentar o activo. Si fosse repellida esta solução, forçoso seria reconhecer que, havendo, como de facto ha, fallencias distinctas, processadas como se os estabelecimentos fossem distinctos, sem attenção á competencia dos nossos tribunaes territoriaes se deve applicar o art. 105, § 2º da lei n.º 859, de 1902, e não o art. 98, devendo, em consequencia, ser classificados os credores locais (os do estabelecimento aqui situado) com preferencia sobre os da filial. O art. 98, suppõe o caso de uma fallencia unica com a arrecadação em um só processo de todo o patrimonio do fallido; o que, á evidencia, não é de facto o caso dos autos; e só nessa hypothese assegurou, em compensação, a igualdade de tratamento entre credores, quer aqui domiciliados, quer não. O systema adoptado pelos dignos syndicos e a maioria dos meus companheiros de Comissão fiscal, pôde dar em resultado receberem, ás vezes, os credores não locais mais do que o valor total do seu credito. (Isto em these é claro; não na hypothese). Nem se diga que os credores da matriz podiam ir á fallencia em Pariz. Nenhuma lei estrangeira pôde desaforar os credores brasileiros, de encontro ao disposto no art. 98 da citada lei n.º 859, forçando os aos incommodos e despozas, para meritos ruins, do compêrecimento em Pariz. A lei franceza não vigora aqui. Rio, 17 de julho de 1903. — Carvalho Mourão. (Estava sellada). Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores da fallencia de Laureys & Comp. para, dentro do prazo de dez dias dizerem sobre a classificação de seus creditos apresentada pelos respectivos syndicos e junta aos autos. E para constar passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na fôrma da lei pelo porteiro dos auditorios, que, do assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 31 de julho de 1903. E eu, João de Souza Pires Junior, escrivão, o subscrevi. — Enias Galvão.

Decima Terceira Pretoria

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Antonio Joaquim Bernardino Teixeira a Manoel Ribeiro, nos autos de execução que aquelle lhe move, na fôrma abaixo

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz em exercicio na 13ª Pretoria, na Cidade do Rio de Janeiro etc.

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça virem que, por parte de Antonio Joaquim Bernardino Teixeira, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte:—Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da 13ª Pretoria, Antonio Joaquim Bernardino Teixeira, nos autos de acção decendial, que move a Manoel Ribeiro, requer a V. Ex. que se digne de mandar juntar aos ditos autos a inclusa avaliação, e bem assim requer para que sejam expellidos os

competentes editaes de praça. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1903.—*Olavo Luz.* (Estava devidamente sellada). — Despacho: J. sim, em termos. Rio, 31 de julho de 1903.—*N. Pinto.* Em virtude do que se passou o presente edital do primeira praça, com o teor do qual o portei-ro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 26 de agosto do corrente anno, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audien-cia deste juizo, ás portas do prédio da rua Goyaz n. 232, os bens constantes da avaliação junta aos respectivos autos, a saber: «Quatro lotes de terreno ns. 54, 55, 56 e 57, situados á rua Fontoura Chaves, Pie-dade, circumscripção da 13ª pretoria, cujos característicos são os seguintes: Lote n. 54, medindo de frente 11<sup>m</sup> e 45<sup>c</sup> e de fundos 64<sup>m</sup> e 80<sup>c</sup>, ao qual damos o valor de quinhentos mil réis (500\$000).—Lote n. 55, tendo 11<sup>m</sup> e 45<sup>c</sup> de frente por 60<sup>m</sup> e 90<sup>c</sup> de fundos, que avaliamos em quinhentos mil réis (500\$000).—Lote n. 56, tendo 11<sup>m</sup> e 45<sup>c</sup> de frente e 53<sup>m</sup> e 80<sup>c</sup> de fundos, a que damos o valor de quinhentos mil réis (500\$000).—Lote n. 57, medindo de frente 11<sup>m</sup> e 45<sup>c</sup> por 57<sup>m</sup>0 de fun-dos, que avaliamos em quinhentos mil réis (500\$000). Importa a presente avaliação em dous contos de réis (2:000\$000). E quem esses bens quiser arrematar deverá comparecer no dia, logar o hora acima designados, afim de serrealizada a praça. E para constar passa-rám-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na fórmã da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Ja-neiro, a 1 de agosto de 1903. Em, José Ad-ciolv Cavalcante de Albuquerque, escrivão, o subscrevi.—*José Nodden de Almeida Pinto.*

**Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios**

COTAÇÕES DO DIA 1 DE AGOSTO DE 1903

Assucar mascavo do Sergipe, 245 réis por kilo.  
Dito mascavo do Sergipe, Parahyba e Per-nambuco, em lote, 245 réis por kilo.  
Café typo n. 6, 4\$153 por 10 kilos.  
Dito idem n. 7, 3\$881 idem.  
Dito idem n. 8, 3\$608 a 3\$676 idem.  
Dito idem n. 9, 3\$336 a 3\$472 idem.  
Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marcas S. Leopoldo e OO, 24\$000 por 2/2 saccos.  
Dita idem idem, S. Leopoldo, 24\$500 idem.  
Dita idem idem marca OO, 23\$500 idem.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1903.—*João Baptista Delduque*, presidente.—*Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

COTAÇÕES DO DIA 3 DE AGOSTO DE 1903

Assucar mascavinho de Sergipe, 330 réis por kilo.  
Idem mascavo bom de Sergipe, 260 réis por kilo.  
Café typo n. 6, 4\$153 por 10 kilos.  
Dito idem n. 7, 3\$881 idem.  
Dito idem n. 8, 3\$808 a 3\$676 idem.  
Dito idem n. 9, 3\$336 a 3\$472 idem.  
Farelo, 3\$ por sacco de 33 kilos.  
Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marcas S. Leopoldo e OO, 23\$500 e 24\$500 por 2/2 saccos.  
Sebo do Rio Grande, 720 réis por kilo.  
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1903.—*João Delduque*, presidente.—*Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**London & Brazilian Bank, Limited**

Capital..... £ 1.500.000  
Capital pago..... £ 750.000  
Fundo de reserva.... £ 600.000

BALANÇO EM 31 DE JULHO DE 1903

*Activo*

Capital a realizar ..... 6.666:666\$670  
Letras descontadas..... 1.880:635\$140  
Letras a receber..... 6.335:623\$950  
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas ..... 8.943:358\$730  
Emprestimos, contas cor-rentes e outras..... 3.237:760\$170  
Garantias por contas cor-rentes e diversos valores 3.346:745\$800  
Diversas contas ..... 609:730\$900  
Caixa: em moeda corrente 19.509:022\$980

50.509:544\$340

*Passivo*

Capital ..... 13.333:333\$330  
Depositos:  
Em conta corrente semjuros 19.579:243\$360  
Em conta corrente com ju-ros e com prêvio aviso.... 1.140:414\$110  
A prazo fixo..... 898:432\$490 21.618:089\$160

Caixa matriz e filiaes..... 4.194:230\$570  
Garantias por contas cor-rentes e diversos valores 3.346:745\$800  
Diversas contas..... 7.764:703\$030  
Letras a pagar..... 252:442\$150

50.509:544\$340

S. E. ou O.— Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1903.— Pelo London & Brazilian Bank, Limited.— *F. Broad*, manager.— *A. G. C. Blake*, accountant.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 3.898 — *Memorial Descriptivo, accompa-nhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um aparelho denominado «Rapido-Taxador», destinado aos despachos em estradas de ferro e outros misteres analogos; invenção de Alberto Fernandes de Souza, brasileiro, residente nesta Capital.*

Compõe-se o aparelho «Rapido-Taxador» de um duplo-quadro-mostrador, de fórmã circular, que gira sobre seu centro por meio de um eixo apoiado em dous mancaes, exis-tentes na parte superior de um semi-circulo-caixa, a qual se acha ligada a um pedestal resistente por um eixo vertical, em torno do qual pôde girar, a vontade de seu encarregado, para facilidade do serviço a que o mesmo apporlho se destinar.

Ao lado esquerdo da referida caixa, na mesma direcção dos mancaes, existe uma pequena peça denominada «indicador», for-mada por duas chapas, ligadas por parafu-sos de pressão, no sentido de apresentar uma abertura, em angulo, igual aos existen-tes no impresso circular do mostrador, de fórmã a apparecer de cada vez, na dita abertura, uma só estação e respectivas taxas.

No mostrador colloca-se um impresso de fórmã circular, dividido em tantas linhas concentricas quantas as estações a mencio-nar, afim de ser mencionada em cada linha uma só estação e suas taxas.

O nome da estação e taxas referentes á mesma são separados por circulos concen-tricos, de maneira a apparecer, quando ne-cessarios, em baixo dos dizeres respectivos, mencionados em um pequeno impresso—clas-sificador, collado na parte superior do «indi-cador», na direcção parallelã da citada abertura angular.

A caixa cotem quadros, em ambas as faces, para collocação do diversos impressos expli-cativos, necessarios ao serviço a que o appa-relho se destinar.

Quer uma, quer outra face do apporlho descriptivo, obedece a mesma disposição mencionada neste.

Em resumo, reivindico como pontos e ca-racteres constitutivos da invenção :

1.º Um duplo quadro mostrador, circular, que gira sobre o seu centro, por meio de um eixo, apoiado no centro de um semi-cir-culo-caixa, tendo á esquerda o «indicador», no qual se lê immediatamente o nome da estação e suas taxas, necessarios aos diver-sos despachos em estradas de ferro ou outros misteres analogos, constantes do «mos-trador».

2.º O mostrador e caixa acham-se ligados a um pedestal resistente, por meio de um eixo vertical, em torno do qual se move, apresentando com rapidez qualquer face.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1903.— *Alberto Fernandes de Souza.*

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Cor-retores de Fundos Públicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/32	11 03/64
» Pariz.....	\$792	\$795
» Hamburgo.....	\$778	\$782
» Italia.....	—	\$737
» Portugal.....	—	\$370
» Nova York.....	—	4\$125
Libra esterlina, em moeda.....	20\$316	
Ouro nacional em vales, por 1\$000	2\$257	
Apolicos geraes de 5%, miudas	939\$000	
Ditas geraes de 5%, de 1:000\$000	950\$000	
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895 port.	960\$000	
Ditas idem idem de 1895, nom.	950\$000	
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.	178\$500	
Ditas idem idem de 1896, nom.	18\$000	
Ditas inscripções, de 3%, port.	880\$000	
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 500\$, 5%, port.	360\$000	
Ditas do Estado do Rio de Ja-neiro, de 100\$, 4%, port.	51\$500	
Banco da Republica do Brazil...	39\$000	
Dito do Commercio, c/40%.....	50\$000	
Dito do Commercio, integ.	150\$000	
Comp. Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	18\$500	
Dita Viação Ferreira Sapucahy...	22\$500	
Dita Seguros Mercurio, c/25%	34\$000	
Dita Tecidos Petropolitana.....	205\$000	
Consolidados da Irmandade da Candelaria, 2ª emissão.....	198\$000	

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 4 de agosto de 1903.—*José Claudio da Silva*, syndice.